

# Laranjeiras do Sul

PREFEITURA

LICITAÇÃO Nº.: 125/2019

S - 232  
E - 450  
E - 451

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: AQUISIÇÃO/INSTALAÇÃO DE KIT DIREÇÃO HIDRÁULICA COMPLETO (INCLUSO TODAS AS PEÇAS E MÃO DE OBRA) NO VEÍCULO VW SAVEIRO 2016/2016 - PLACA BAE-4239 - PATRIMÔNIO 20480, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte

VOLUME 01

DATA DE EMISSÃO: 05 DE DEZEMBRO DE 2019.

DATA DE ABERTURA: 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

HORÁRIO: 08H15



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42)3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



## MEMORANDO INTERNO

De: Valdemir Scarpari  
Secretário Municipal de Saúde

Para: Deoclécio De Nez  
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Laranjeiras do Sul-PR, 19 de Novembro de 2019.

Assunto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO/INSTALAÇÃO DE KIT DIREÇÃO HIDRÁULICA NO VEÍCULO VW SAVEIRO – 2016/2016 - PLACA BAE-4239 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Prezado Senhor,

Vimos por meio deste, solicitar que efetuem os procedimentos de licitação para contratação de empresa para fornecimento/instalação de kit direção hidráulica no veículo VW Saveiro 2016/2016 – placa BAE-4239 da Secretaria Municipal de Saúde. A aquisição se justifica para dar maior comodidade aos servidores que utilizam o veículo.

Para estimar os valores dos produtos/serviços, a secretaria por intermédio da servidora pública Marinilce Mariano Dobbins, realizou junto com empresas do ramo de atividade dos produtos ou serviços, 03 (três) orçamentos (devidamente assinados) com empresas distintas, seguindo em anexo a esta solicitação.

As empresas que forneceram os orçamentos foram: AUTO BRAZ LTDA: 78.512.779/0001-11, INDY COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA CNPJ: 00.824.499/0001-51, ADILSON AGUIAR 06517629955 CNPJ: 29.495.030/0001-06.

### DESCRIÇÃO DO ÍTEM (PRODUTO OU SERVIÇO)

ÍTEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO OU SERVIÇO	QUANTIDADE
1	KIT DIREÇÃO HIDRÁULICA COMPLETO (INCLUSO TODAS AS PEÇAS) VEÍCULO VW SAVEIRO 2016/2016 – PLACA BAE-4239 – PATRIMÔNIO 20480	01
2	SERVIÇO MÃO DE OBRA INSTALAÇÃO KIT DIREÇÃO HIDRÁULICA	01

### DO MAPA COMPARATIVO DOS ORÇAMENTOS

ÍTEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO OU SERVIÇO	QUANTIDADE	AUTO BRAZ LTDA	INDY COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	ADILSON AGUIAR 06517629955
1	KIT DIREÇÃO HIDRÁULICA COMPLETO (INCLUSO TODAS AS PEÇAS) VEÍCULO VW SAVEIRO 2016/2016 – PLACA BAE-4239 – PATRIMÔNIO 20480	1	4.357,00	6.442,03	3.520,00
2	SERVIÇO MÃO DE OBRA INSTALAÇÃO KIT DIREÇÃO HIDRÁULICA	1	1.000,00	469,08	250,00
TOTAL			R\$ 5.357,00	R\$ 6.911,11	R\$ 3.770,00

### DA QUANTIDADE, VALOR UNITÁRIO E VALOR TOTAL

ÍTEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO OU SERVIÇO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	KIT DIREÇÃO HIDRÁULICA COMPLETO (INCLUSO TODAS AS PEÇAS) VEÍCULO VW SAVEIRO 2016/2016 – PLACA BAE-4239 – PATRIMÔNIO 20480	1	3.520,00	3.520,00
2	SERVIÇO MÃO DE OBRA INSTALAÇÃO KIT DIREÇÃO HIDRÁULICA	2	250,00	250,00
TOTAL				R\$ 3.770,00

Deverá ser licitado em um único lote, tendo em vista que os itens são relacionados e dependentes entre si.





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42)3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



## DA GARANTIA

A contratada se obriga a fornecer garantia mínima de 03 (três) meses para os serviços realizados/peças fornecidas.

## NOTA FISCAL

A nota fiscal emitida pela empresa deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Saúde, a qual irá atestar o recebimento do produto ou serviços prestados, e após será encaminhado do Departamento de Compras para a realização do pagamento.

Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susinado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da fatura.

O pagamento será efetuado mediante a emissão da nota fiscal acompanhada da Certidão Negativa do INSS, do Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS e da CNDT.

Caso as certidões estejam, com sua validade vencida o pagamento ficará suspenso até a regularização.

## FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

## DO VALOR TOTAL

Os serviços descritos nesta solicitação, com suas respectivas características mínimas exigidas e valores unitários conforme menor valor, cuja aquisição totaliza em R\$ 3.770,00 (três mil, setecentos e setenta reais).

## PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato deverá ter vigência de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado se houver interesse das partes.

## DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

A contratada deverá realizar os serviços na sua sede, sendo por sua exclusiva responsabilidade o transporte do veículo.

## DO PRAZO DE ENTREGA

O prazo de entrega deverá ser de 30 (trinta) dias após emissão da requisição de compras.

## DÚVIDAS

Quais dúvidas em relação a solicitação deverá ser entrado em contato com Marinilce Mariano Dobbins, pelo telefone 42 3635 1030.

Cordialmente,

  
**VALDEMIR SCARPARI**  
Secretário Municipal de Saúde

<p><b>PROTOCOLO</b> Recebi em ____ / ____ 2019. ____ : ____ hs  _____ Assinatura</p>
--



AUTO BRAZ LTDA  
CONCESSIONARIA VW  
RUA EXPE. JOAO MARIA 1041  
LARANJEIRAS DO SUL PR  
TEL 4236355809  
CNPJ  
78512779000111

## Orçamento de Peças e Serviços

À PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

**Cliente:** SECRETARIA MUNICIPAL SAUDE

**saveiro 2015/2016**

**Data:** 31/10/2019

**PLACA** BAE 4239

### Orçamento de Peças:

Qntd:	Descrição:	Valor:	Total:
1	KIT DIRECAO HIDRAULICA		4736,00
	DESCONTO 8%	VALOR	379,00
		LIQU	4357,00
	VALOR LIQUIDO		4357,00
	VALOR DE MAO DE OBRA		1,000.00
	TOTAL GERAL		5357,00

ORCAMENTO VALIDO POR 30 DIAS

AUTO BRAZ LTDA  
CNPJ: 78.512.779/0001-11





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 78.512.779/0001-11 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 28/09/1966
NOME EMPRESARIAL AUTO BRAZ LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VOLKSWAGEN			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores 45.12-9-02 - Comércio sob consignação de veículos automotores 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R EXPEDICIONARIO JOAO MARIA	NÚMERO 1041	COMPLEMENTO	
CEP 85.301-410	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LARANJEIRAS DO SUL	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/08/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/11/2019 às 14:34:09 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**ADILSON AGUIAR 06517629955**  
**CNPJ: 29.495.030/0001-06**  
**RUA BARÃO DO RIO BRANCO**

A Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul – Sec. De Saúde

Laranjeiras do Sul, 18 de novembro de 2019.


**ORÇAMENTO**

Conforme solicitação da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, apresento cotação de preços para:

1	KIT DIREÇÃO HIDRÁULICA COMPLETO (INCLUSO TODAS AS PEÇAS) VEÍCULO VW SAVEIRO 2016/2016 – PLACA BAE-4239 – PATRIMÔNIO 20480	1	3.520,00
2	SERVIÇO MÃO DE OBRA INSTALAÇÃO KIT DIREÇÃO HIDRÁULICA	1	250,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 3.770,00</b>

No valor estão inclusos todos e materiais e mão de obra necessários a consecução dos serviços.

Validade: 60 (sessenta) dias.

  
**ADILSON AGUIAR 06517629955**  
**CNPJ: 29.495.030/0001-06**





 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.495.030/0001-06 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA 22/01/2018
NOME EMPRESARIAL ADILSON AGUIAR 06517629955			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) JABOTI SERVICOS HIDRAULICOS			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONOMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS SECUNDARIAS 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURIDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R BARAO DO RIO BRANCO	NUMERO 2652	COMPLEMENTO	
CEP 85.301-030	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICIPIO LARANJEIRAS DO SUL	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO leandroenez@hotmail.com		TELEFONE (41) 9925-5040	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/01/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/11/2019 às 14:31:42 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



INDY COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA.

00.824.499/0001-51

42 3635-1150 e 42 3635-1438

indypecas@hotmail.com



**ORÇAMENTO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL**

**VW SAVEIRO 02P 2016/2016**

Patrimônio: 20480

Km: 32.459

VIGIASUS

08.11.2019

**BAE-4239**

Pregão 039/2019

Lote 05

Vigente: 28.07.2020

Qtde	Descrição Peças	Código	Vlr Unit	Vlr Total
1	Kit Direção Hidráulica (bomba direção+3mangueiras+kit parafuso+ suporte bba dir+polia dir+reservatório dir+cx dir)	VW	8.240,00	8.240,00
				-
				-
	Total Bruto			8.240,00
	Desconto Contrato (PO)			21,82%
	Total Liquido Peças			<b>6.442,03</b>

Horas	Descrição Serviços	Vlr Hora	Vlr Total
6,00	Serviço Mecânica Montagem Direção Hidr	100,00	600,00
	Total Bruto		600,00
	Desconto Contrato		21,82%
	Total Liquido Serviços		<b>469,08</b>

**TOTAL PEÇAS E SERVIÇOS 6.911,11**

**INDY PEÇAS**

00 824 499 / 0001 - 51  
INDY COM. DE AUTO  
PEÇAS LTDA  
Rua Cap Antonio Joaquim de  
Camargo Nº 1303  
85 301 230 Laranjeiras do Sul - PR

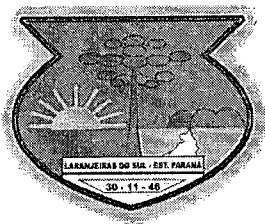


 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.824.499/0001-51 MATRIZ		<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	
DATA DE ABERTURA 26/09/1995			
<b>NOME EMPRESARIAL</b> INDY COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA			
<b>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)</b> *****			<b>PORTE</b> EPP
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</b> 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores			
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</b> 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas			
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</b> 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
<b>LOGRADOURO</b> R CAPITAO ANTONIO JOAQUIM DE CAMARGO		<b>NÚMERO</b> 1303	<b>COMPLEMENTO</b> SALA
<b>CEP</b> 85.301-230	<b>BAIRRO/DISTRITO</b> CENTRO	<b>MUNICÍPIO</b> LARANJEIRAS DO SUL	<b>UF</b> PR
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO</b>		<b>TELEFONE</b>	
<b>ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)</b> *****			
<b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b> ATIVA		<b>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</b> 01/07/2001	
<b>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>			
<b>SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****		<b>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/11/2019 às 14:33:03 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



## MEMORANDO INTERNO

De: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento  
Para: Dpto de Licitação

Laranjeiras do Sul-PR, 23 de novembro de 2019.

Assunto: Indicação da modalidade e tipo de licitação.

Prezados Senhores,

Considerando o memorando emitido pela Secretaria Municipal de Saúde, que solicita a aquisição/instalação de kit direção hidráulica completo (incluso todas as peças e mão de obra) no Veículo VW Saveiro 2016/2016 – Placa BAE-4239 – Patrimônio 20480, encaminhamos ao setor competente, para indicação pela Procuradoria Jurídica, da modalidade e tipo de licitação a ser adotada no processo em apreço.

Cordialmente,

**DEOCLÉCIO DE NEZ**  
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



## PARECER JURÍDICO

Assunto: Indicação Modalidade de Licitação.

Interessado: Departamento de Licitação  
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.

***Ementa:*** Licitação. Aquisição/instalação de kit direção hidráulica completo (incluso todas as peças e mão de obra) no Veículo VW Saveiro 2016/2016 – Placa BAE-4239 – Patrimônio 20480.

Instada essa Procuradoria Jurídica, a fim de emitir parecer referente a Modalidade e o Tipo de Licitação a ser adotada.

### **Da Modalidade de Licitação**

Tendo em vista tratar-se de bens/serviços comuns, a licitação poderá ser realizada na modalidade de Pregão Presencial, em conformidade com o artigo 1º da Lei 10.520/02.

### **Do Tipo de Licitação**

Por ser indicada, no presente caso, a modalidade Pregão, o artigo 4º, inciso “X” da Lei 10.520/02, dispõe que o tipo de licitação para o pregão deverá ser, obrigatoriamente, o do menor preço:

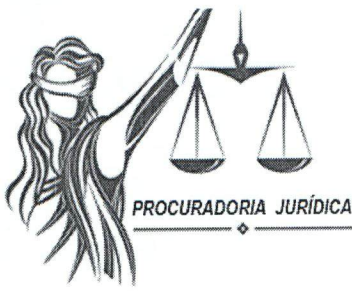
*Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:*

(...)

*X - para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital; (destaquei)*

Em conformidade com os princípios que regem as compras públicas e de acordo com orientações do Tribunal de Contas da União – TCU, em regra, o critério de julgamento a ser adotado é o de menor preço, por item, nos termos do Enunciado nº 247 da Súmula do TCU, *verbis*:

Súmula 247 do TCU:



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



*É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.*

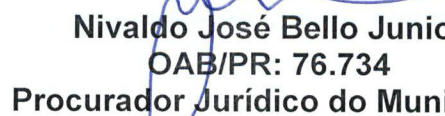
Assim, no caso de se adotar o tipo de licitação de menor preço com o critério de julgamento por lote, é necessária justificativa idônea a amparar a decisão, o que consta no memorando de solicitação da aquisição.

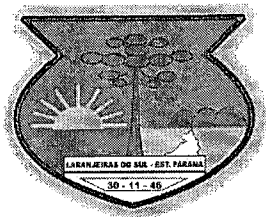
Tendo em vista o valor dos itens da licitação, o edital deverá ser exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte nos termos do Art. 48, I da LC 123/2006 **se houver 03 fornecedores aptos a fornecer o objeto sediadas no município e**, nesse caso, poderá ser dada prioridade de contratação nos termos do Art. 48, § 3º da LC 123/2006 e Art. 49, I do mesmo diploma legal.

Diante dos fundamentos acima exarados e, tendo em vista o objeto da presente contratação, recomenda-se a adoção da modalidade Pregão Presencial, tipo de licitação a ser adotado é o menor valor Por Lote, nos termos do artigo 11 da Lei 10.520/02.

Pelo prosseguimento do feito!

Laranjeiras do Sul-PR, 24 de novembro de 2019.

  
**Nivaldo José Bello Junior**  
**OAB/PR: 76.734**  
**Procurador Jurídico do Município**



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



## MEMORANDO INTERNO

De: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento  
Para: Departamento de Contabilidade  
Departamento de Licitação  
Procuradoria Jurídica  
Secretaria da Fazenda

Laranjeiras do Sul-PR, 26 de novembro de 2019.

**ASSUNTO: AQUISIÇÃO/INSTALAÇÃO DE KIT DIREÇÃO HIDRÁULICA COMPLETO (INCLUSO TODAS AS PEÇAS E MÃO DE OBRA) NO VEÍCULO VW SAVEIRO 2016/2016 – PLACA BAE-4239 – PATRIMÔNIO 20480.**

Prezados Senhores,

Considerando o memorando emitido pela Secretaria Municipal de Saúde, que solicita a aquisição/instalação de kit direção hidráulica completo (incluso todas as peças e mão de obra) no Veículo VW Saveiro 2016/2016 – Placa BAE-4239 – Patrimônio 20480, solicitamos os tramites legais para dar sequência ao processo licitatório.

Conforme verifiquei, a estimativa em valores para a aquisição dos produtos/serviços solicitados é de **3.770,00**. Para que o processo possa prosseguir, encaminhamos aos setores competentes, para que nos indiquem:

1º - Indicação de recursos de ordem orçamentária para assegurar o pagamento das despesas pelo Departamento de Contabilidade;

2º - Confecção da minuta do edital pelo Departamento de Licitação;

3º - Para que possamos realizar um processo Licitatório nos termos do Art. 48, III, § 3º da LC 147/2014, solicitamos a indicação pela Secretaria Municipal da Fazenda da existência ou não de no mínimo 03 (três) ME ou EPP sediadas e em funcionamento no município de Laranjeiras do Sul e aptas a fornecer o objeto, com atividade econômica de Comércio de Peças/Serviços em veículos. Essa prioridade justifica-se devido a necessidade de promoção do desenvolvimento econômico social no âmbito local e ampliação da eficiência das políticas públicas;

4º - Parecer aprovando a minuta do edital, anexos e contratos pela Procuradoria Jurídica.

Cordialmente,

**DEOCLÉCIO DE NEZ**

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



## MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Contabilidade

Para: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Data: 27 de novembro de 2019.

### **Referente: Indicação de dotação orçamentária**

Em atenção ao memorando expedido por Vossa Senhoria, referente aquisição/installação de kit direção hidráulica completo (incluso todas as peças e mão de obra) no Veículo VW Saveiro 2016/2016 – Placa BAE-4239 – Patrimônio 20480, informamos a existência de dotação orçamentária para assegurar o pagamento dos produtos/serviços, objeto deste processo licitatório, conforme segue:

<b>Rubrica</b>	08	001	10.304.0003.2033	3.3.90.30.00.00	494
	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Manutenção do Conselho Tutelar	Material de Consumo	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
<b>Rubrica</b>	08	001	10.304.0003.2033	3.3.90.30.00.00	497
	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Manutenção do Conselho Tutelar	Material de Consumo	Vigilância em Saúde
<b>Rubrica</b>	08	001	10.304.0003.2033	3.3.90.39.00.00	494
	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Manutenção do Conselho Tutelar	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
<b>Rubrica</b>	08	001	10.304.0003.2033	3.3.90.39.00.00	497
	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Manutenção do Conselho Tutelar	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Vigilância em Saúde

Atenciosamente,

**DEONILDO DE NEZ**  
CRC-PR de nº 033049/O



# Município de Laranjeiras do Sul

Solicitação 232/2019

Termo de Referência

450  
451

14

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PR

Equipilene

Página:1

<b>Solicitação</b>		<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	03/12/2019	2
<b>232</b>	<b>Aquisição de Material</b>		
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
1133-9	VALDEMIR DOMINGOS SCARPARI	0/2019	
<b>Local</b>		<b>Pagamento</b>	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Forma</i>	
12	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	CONFORME EDITAL	
<b>Órgão</b>			
<i>Nome</i>			
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
<b>Entrega</b>		<b>Prazo</b>	
<i>Local</i>			
SEC. SAÚDE		30 Dias	

**Descrição:**

AQUISIÇÃO/INSTALAÇÃO DE KIT DIREÇÃO HIDRÁULICA COMPLETO (INCLUSO TODAS AS PEÇAS E MÃO DE OBRA) NO VEÍCULO VW SAVEIRO 2016/2016 - PLACA BAE-4239 - PATRIMÔNIO 20480, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.

**Justificativa:**

AQUISIÇÃO/INSTALAÇÃO DE KIT DIREÇÃO HIDRÁULICA COMPLETO (INCLUSO TODAS AS PEÇAS E MÃO DE OBRA) NO VEÍCULO VW SAVEIRO 2016/2016 - PLACA BAE-4239 - PATRIMÔNIO 20480, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.

<i>Lote</i>					
<b>001 Lote 001</b>					
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor</i>
027609	KIT DIREÇÃO HIDRÁULICA COMPLETO (INCLUSO TODAS AS PEÇAS) VEÍCULO VW SAVEIRO 2016/2016 - PLACA BAE-4239 - PATRIMÔNIO 20480	UN	1,00	3.520,00	3.520,00
027610	SERVIÇO MÃO DE OBRA INSTALAÇÃO KIT DIREÇÃO HIDRÁULICA	UN	1,00	250,00	250,00
				<b>TOTAL</b>	<b>3.770,00</b>
				<b>TOTAL GERAL</b>	<b>3.770,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
PRAÇA RUI BARBOSA, 1 - CENTO / LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ.  
FONE: 42 3635 1231 - CEP 85.304-000



**CERTIDÃO DE CADASTRO EMPRESARIAL - 230/2019**

DATA DA CONSULTA

NÚMERO DO LIVRO

NÚMERO DA PÁGINA

04/12/2019

001/2018

230/2019

A Fazenda Pública do Município de Laranjeiras do Sul - Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 76.205.970/0001-95, com sede na Praça Rui Barbosa, nº. 01, neste município e comarca, por intermédio da autoridade signatária, CERTIFICA, até a presente data, em relação ao requerido pelo e/ou responsável, infra descrito, que o Cadastro Municipal de Contribuinte da Fazenda Pública Municipal - STM possui 135 (cento e trinta e cinco) empresas ativas com CNAE: 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores e, possui 123 (Cento e Vinte e tres) empresas ativas com CNAE: 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.

A presente Certidão, válida apenas em relação ao descrito em tela, servindo como prova perante qualquer órgão público ou privado.

Requerido por intermédio de memorando interno sem número solicitação verbal do Departamento de Licitando.

Laranjeiras do Sul, 04 de Dezembro de 2019.

**Guaracy**  
Secretário Municipal da Fazenda



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136  
<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2017/2020

**DECRETO Nº. 002/2019**

**03/01/2019**

**SÚMULA: NOMEIA PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO PARA AS LICITAÇÕES DENOMINADAS PREGÃO.**

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município e com base no Inciso IV do Artigo 3º da Lei Federal Nº 10520 de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade de licitação denominada pregão para aquisição de bens e serviços comuns,

DECRETA:

**Art. 1º** - Ficam nomeados os Pregoeiros e a Equipe de Apoio para as Licitações na Modalidade de Pregão, Presencial e Eletrônico, ficando com a seguinte composição:

Pregoeira	– MARIA TEREZINHA SNOZ
Pregoeiro Substituto	– UBIRATAN BENHUR DE RAMOS
<u>Equipe de Apoio</u>	– GILSON FERREIRA CELLA
	– RENAN LANGER
	– EDSON CARLOS BECKER

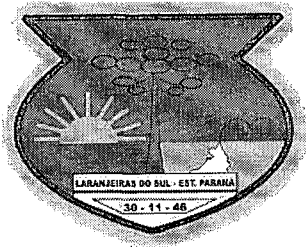
**Art. 2º** - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 07 de janeiro de 2019.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 03 de janeiro de 2019.

**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**  
Edição nº 3075 – de 01/02/2019.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136  
<http://www.la.pr.gov.br>

### GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2017/2020

## PORTARIA Nº 090/2019

06/05/2019

### SÚMULA: DESIGNA SERVIDORES COMO FISCAIS DE CONTRATOS DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 (Lei de Licitações e Contratos),

### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar os servidores a seguir para exercerem as funções de FISCALIS DE CONTRATOS, firmados pelas Secretarias Municipais abaixo relacionadas:

#### **I) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**

- MARINA ARAÚJO NESI

Matrícula: 040622-1

- JOSELAINE DE MIRANDA ALMEIDA

Matrícula: 037133-1

- GILSO ORO

Matrícula: 039951-1

#### **II) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:**

- LUIZ ANTONIO AYRES

Matrícula: 021121-1

- MARCOS PAULO GROSSELI

Matrícula: 034941-1

- JOÃO MARIA DA SILVA

Matrícula: 028550-1

#### **III) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:**

- MARINILCE MARIANO DOBBINS

Matrícula: 028746-1

- SUZAMARA BATISTA

Matrícula: 045608-1

- INGRID FACCIN GUSTTMANN

Matrícula: 039349-1





**IV) SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO:**

- MARCOS REINALDO COLETH

Matrícula: 040061-1

- ALETEIA DE OLIVEIRA DUTRA

Matrícula: 045691-1

**V) SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA:**

- DEOMAR DE NEZ

Matrícula: 037109-1

**VI) SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS:**

- SINTIA TRZCIALKOSKI CORDEIRO

Matrícula: 037745-1

**VII) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO:**

- JACKSON FRANZONI

Matrícula: 022454-1

- ZAIRA DE ARAUJO

Matrícula: 042331-1

- OSNI ROCHA VIDAL

Matrícula: 028452-1

**VIII) SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO:**

- MARCELO DA SILVA PEREDO

Matrícula: 044865-1

- ELAINE MACHADO LEOPOLSKI

Matrícula: 043052-1

- JONATAN BECKMANN COSTA

Matrícula: 045136-1

- CLOVIS WALCZINSKI

Matrícula: 021890-1

**IX) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA:**

- MARCIO ALEXANDRE DE SOUZA

Matrícula: 036226-1

- ELIZABETE IUZVIAK

Matrícula: 029751-1

**X) SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA:**

- ERICO FREITAS FONTANELLA

Matrícula: 021776-1

**XI) SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL:**

- PLACIDO DAMIANI NETO

Matrícula: 045535-1



## **XII) SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES:**

◦ **RODRIGO DOS SANTOS SCHEIS**

Matrícula: 040665-1

**Art. 2º** Os FISCALIS DE CONTRATOS ora nomeados exercerão, entre outras, as seguintes atribuições:

**I** – Ler atentamente o Termo de Contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

**II** – Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiver sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

**III** – Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar o atesto. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue este processo corretamente;

**IV** – Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve, chuvas, fim de prazo);

**V** – Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo). Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instancias competentes aquelas que fugirem sua alçada;

**VI** – Receber e encaminhar imediatamente as Fatura/Notas Fiscais, devidamente atestadas ao departamento competente, observando previamente se a fatura apresentada pela Contratada refere-se ao objeto que foi efetivamente contratado;

**VII** – Fiscalizar a manutenção, pela Contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

**VIII** – Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação dos Fiscais, nesses casos, deverá observar o que reza o Termo de Contrato e/ou o ato convocatório da licitação, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

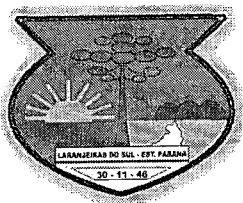
**IX** – Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvida técnica administrativa ou jurídica.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as Portarias nº 184/2018 de 27 de agosto de 2018 e 157/2018 de 24 de julho de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul/PR, 06 de maio de 2019.

**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**  
Edição nº 3142 – de 10/05/2019.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



## MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º XX/2019-PMLS

### EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

O Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o n.º 76.205.970/0001-95, com sede na Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP. 85.301-070 fone n.º (42) 3635-8100 torna público a Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo **Menor Preço Por LOTE**, a realizar-se na Prefeitura Municipal, em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, com a Lei Federal 10.520/02, Decreto Federal 3.555/00, com as Leis Complementares n.º 123/2006 e 147/2014, Lei Complementar Municipal n.º 55/2015 e com o descrito neste edital.

Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser entregues diretamente ao pregoeiro no início da sessão as **XX horas do dia XX de XX de 2019** na Prefeitura Municipal, com endereço supra mencionado, na Sala de Licitação. A abertura dos envelopes será às **xx horas do dia xx de xx de 2019**.

#### 1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **AQUISIÇÃO/INSTALAÇÃO DE KIT DIREÇÃO HIDRÁULICA COMPLETO (INCLUSO TODAS AS PEÇAS E MÃO DE OBRA) NO VEÍCULO VW SAVEIRO 2016/2016 – PLACA BAE-4239 – PATRIMÔNIO 20480, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte, conforme as especificações descritas no Anexo I e termo de referência (Anexo II).**

#### 2. DA DOTAÇÃO

2.1. Os recursos serão oriundos da seguinte dotação orçamentária:

Rubrica	08	001	10.304.0003.2033	3.3.90.30.00.00	494
	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Manutenção do Conselho Tutelar	Material de Consumo	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Rubrica	08	001	10.304.0003.2033	3.3.90.30.00.00	497
	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Manutenção do Conselho Tutelar	Material de Consumo	Vigilância em Saúde
Rubrica	08	001	10.304.0003.2033	3.3.90.39.00.00	494
	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Manutenção do Conselho Tutelar	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Rubrica	08	001	10.304.0003.2033	3.3.90.39.00.00	497
	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Manutenção do Conselho Tutelar	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Vigilância em Saúde

#### 2.2. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - LEI FEDERAL N. 12.846/13

2.2.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

2.2.1.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

2.2.1.2. “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



**2.2.1.3. “prática fraudulenta”:** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

**2.2.1.4. “prática colusiva”:** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

**2.2.1.5. “prática coercitiva”:** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

**2.2.1.6. “prática obstrutiva”:** (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**2.2.2.** Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

**2.2.3.** Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

### 3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

**3.1.** Poderão participar as pessoas jurídicas que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, correndo por sua conta todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.

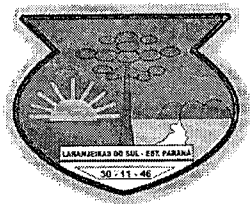
**3.1.1.** Nos termos do Inciso I do Art. 48 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar Federal 147/2014, a presente licitação é destinada à **exclusiva participação de microempresas e empresas de pequeno porte do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado**, que preencherem as condições de credenciamento exigidas neste Edital.

**3.1.2.** As empresas do ramo pertinente ao objeto da licitação que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e seus Anexos, cuja sede da empresa esteja localizada no município de Laranjeiras do Sul, terão preferência até o limite de 10% acima do melhor preço válido, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social, nos termos do Art. 48, III, § 3º da LC 147/2014.

**3.1.3.** A prioridade para as ME e EPP locais prevista no Item 3.1.2. justifica-se devido a necessidade de promoção do desenvolvimento econômico social no âmbito do município e ampliação da eficiência das políticas públicas, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 055/2015, conforme segue:

Art. 41º, § 4º. - Em relação aos benefícios referidos nos incisos III, IV e V do § 1º a administração pública poderá, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local – Município de Laranjeiras do Sul, ou regionalmente - Território Cantuquiriguaçu, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido (LC 123/2006, art. 48, § 3º, acrescentado pela LC 147/2014).

O Decreto nº 8.538/2015, em seu art. 1º, §2º, inciso I, âmbito local como:



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



Art. 1º, § 2º Para efeitos deste Decreto, considera-se:

I - âmbito local - limites geográficos do Município onde será executado o objeto da contratação.

**3.2. Não será admitida** nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

- a) Que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- b) Quem regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controlador coligado ou subsidiário entre si;
- c) Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. As consultas serão realizadas nos portais do TCU e do TCE-PR;
- d) Estrangeiras que não funcionem no País;
- e) Será vedada a participação de pessoas arroladas no artigo 9º, da Lei 8.666/93;
- f) Não serão admitidas à participação de empresas punidas, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, com sanções prescritas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93;

**g) Empresas que não se enquadrem como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP) comprovadamente através da Certidão Simplificada da Junta Comercial.**

#### 4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. No início da sessão, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto ao Pregoeiro, apresentando a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente, contrato social e alterações ou consolidado e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de descontos e para a prática dos demais atos inerentes ao certame.

4.1.1. Os documentos mencionados no Item anterior, inclusive o documento de identificação do representante credenciado, deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, acompanhadas dos respectivos originais, para a devida autenticação pela Equipe do Pregão;

4.1.2. A declaração de credenciamento ser assinada pelo representante legal e com assinatura **reconhecida em cartório**, sob pena de não credenciamento.

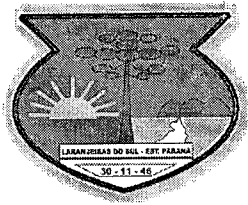
4.1.3. Caso o contrato social e sua última alteração ou contrato social consolidado seja apresentado no ato do credenciamento fica dispensada sua reapresentação anexo aos documentos de habilitação dentro do envelope n. 2.

4.2. Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular; neste último caso mediante apresentação do ato constitutivo da Empresa e documentos pessoais, para identificação daquele que outorgou os poderes ao seu representante. Tanto o instrumento público como o particular deverá conter menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame.

4.3. Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidora.

4.4. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



4.5. Iniciada a Sessão, será vedada a substituição do representante da empresa devidamente credenciado, ainda que esteja munido de instrumento procuratório com poderes específicos, salvo por caso fortuito ou força maior.

4.6. A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 4.2 e 4.3. Não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de se manifestar na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório, enquanto não suprida a falta ou sanada a incorreção.

4.7. Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues **separadamente** dos envelopes de números 01 e 02.

4.8. Os Fornecedores deverão apresentar FORA DOS ENVELOPES, devidamente assinadas pelo representante legal da proponente, sob as penalidades cabíveis, os seguintes documentos:

a) Declaração de que atende a todos os requisitos do edital.

b) Carta de credenciamento, assinada pelo representante legal da proponente ou procuração dando poderes para rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar intenções, dar lances, prestar todos os esclarecimentos da proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento, acompanhados da cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.

b.1.) Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura, através de cópia do contrato social ou documento equivalente, acompanhado de documento de identificação.

c) **Certidão Simplificada de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do estado da sede da licitante.**

### 5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

5.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida pelo Pregoeiro, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo do presente edital.

5.2. Declarada aberta à sessão pelo Pregoeiro, representante(s) da(s) Empresa(s) licitante(s) entregará (ao) os envelopes contendo a(s) proposta(s) de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento a admissão de novos licitantes.

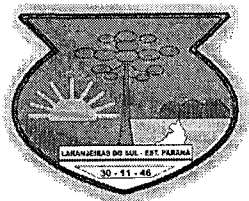
5.3. O envelope da Proposta de Preços deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2019 – PMLS  
ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS  
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ**

5.4. O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2019 – PMLS  
ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ**

5.5. Inicialmente, será aberto o Envelope 01 - Proposta de Preços - e, após, o Envelope 02 - Documentos de Habilitação.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



## 6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via impressa e uma digital, no formulário padrão do sistema ES Proposta (fornecido no ato da retirada do edital) redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras, entrelinhas, devidamente datada e assinada, em todas as folhas e na última folha conter a assinatura, representante legal da licitante.

6.1.1. A apresentação das duas formas da proposta é obrigatória sob pena de desclassificação.

6.1.2. A proposta em sua forma digital poderá ser apresentada em cd ou pen drive, o qual será devolvido ao licitante após ser baixado no sistema de licitações.

6.1.3. A proposta a ser apresentada em mídia digital, trata-se do arquivo de extensão ".esl" fornecido junto com o edital intitulado como ANEXO I, o qual deverá ser preenchido por sistema próprio, gravado, e apresentado em mídia digital preferencialmente fora dos envelopes no momento do credenciamento.

6.2. Na Proposta de Preços deverão constar:

6.2.1. Razão social da licitante, nº do CNPJ / MF, endereço completo, telefone, fax para contato e, se possível, endereço eletrônico (e-mail), nº da conta corrente, agência e respectivo Banco;

6.2.2. Prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a **60 (sessenta dias) dias corridos**, a contar da data de sua apresentação. Se na proposta não constar prazo de validade ou estiver inferior, subentende-se **60 (sessenta) dias**.

6.2.3. Prazo de entrega/execução: 30 (trinta) dias. Se na proposta não constar prazo ou estiver superior inferior, subentende-se **30 (trinta) dias**.

6.2.4. Uma única cotação, com preço unitário e total, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;

6.2.5. **Deverá ser indicada a marca dos itens ofertados e o modelo, sob pena de desclassificação da proposta.** (em caso de serviços ou produtos de origem de fabricação do licitante deverá constar o nome da empresa). A análise da marca/modelo ofertado e seu atendimento à descrição do item será realizada pelo fiscal de contrato no momento da entrega.

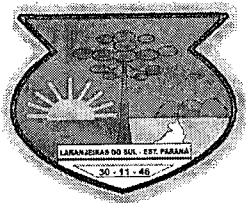
6.3. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;

6.4. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais;

6.5. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

6.6. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem irregularidades capazes de dificultar o julgamento;

6.7. O Pregoeiro considerará como formais erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



## 7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

7.2. Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e equipe de apoio;

7.3. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **Menor Preço Por Lote, sendo que a proponente deverá cotar todos os itens do lote;**

7.4. Lido os preços, o Pregoeiro relacionará todas as propostas em ordem crescente.

7.5. O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;

7.6. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as 03 (três) melhores propostas, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam seus preços ofertados na proposta escrita;

7.7. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;

7.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;

7.9. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, sediadas no município de Laranjeiras do Sul, terão a prioridade de contratação, desde que apresentem ao final da fase de lances, valores até o limite de 10% superiores do melhor preço válido, conforme disposto no Art. 48, § 3º da Lei Complementar 123/2006 e alterações incluídas pela Lei Complementar 147/2014;

7.10. A prioridade prevista no item "7.9.", justifica-se devido a necessidade de promoção do desenvolvimento econômico social no âmbito local e ampliação da eficiência das políticas públicas;

7.11. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 12 deste Edital;

7.12. Caso não se realize lances verbais, e a negociação seja frustrada, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, e dado prosseguimento ao processo;

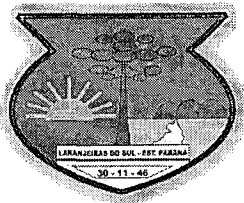
7.13. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

7.14. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;

7.15. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

7.16. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;

7.16. Nas situações previstas nos subitens 7.11, 7.12 e 7.15, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



**7.17.** Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes; a estes, sendo-lhes facultado esse direito.

**7.17.1.** Havendo recusa de qualquer licitante em assinar a ata, este fato será registrado pelo Pregoeiro, presumindo-se concordância de tal licitante com todos os seus termos e conteúdo, ficando precluso o direito de recurso.

**7.18.** Aberta a sessão pública, não será permitido o uso de celular ou qualquer outro instrumento de comunicação, sendo que o representante que insistir no uso do aparelho ou tumultuar a sessão será convidado a se retirar, permanecendo a licitante classificada nos itens cotados, porém, o representante não poderá manifestar-se verbalmente na sessão de lances, interpor recursos etc.

### **8. DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO**

**8.1.** Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos à habilitação jurídica; qualificação técnica; qualificação econômico-financeira; regularidade fiscal.

**8.1.1.** Os documentos comprobatórios pertinentes habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal deverão se encontrar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), e a veracidade das informações constantes poderá ser comprovada mediante diligência *via online*.

**8.2.** As empresas deverão apresentar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), os documentos abaixo relacionados, em plena validade:

#### **8.2.1. Relativos à Habilitação Jurídica**

**a)** registro comercial, no caso de empresa individual;

**b)** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

**b.1)** os documentos em apreço deverão estar acompanhados de sua última alteração ou da consolidação respectiva;

**c)** inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

**d)** Alvará de Localização e Funcionamento em Vigência/Taxa de licença vigente.

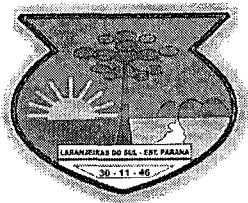
#### **8.2.2. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista**

**a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

**b)** Prova de regularidade para com as Fazendas: Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

**b.1)** faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.

**c)** Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

### 8.2.3. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante;

a.1) A Certidão negativa de falência ou concordata com data não anterior a 30 (trinta) dias da realização da licitação.

### 8.2.4. Relativos à Qualificação Técnica

Os Fornecedores deverão apresentar declaração, devidamente assinada pelo representante legal, sob as penalidades cabíveis, de que:

a) Declaração Unificada: Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs e EPCs.

8.3. Os Fornecedores deverão apresentar **FORA DOS ENVELOPES**, devidamente assinadas pelo representante legal da proponente, sob as penalidades cabíveis, os seguintes documentos:

a) Declaração de que atende a todos os requisitos do edital.

a.1) Caso esta declaração não for apresentada na sessão, a mesma será impressa e assinada pelo representante da empresa no ato.

b) Carta de credenciamento, assinada representante legal da proponente ou procuração dando poderes para rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar intenções, dar lances, prestar todos os esclarecimentos da proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento, acompanhados da cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.

c) **Certidão Simplificada de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do estado da sede da licitante.**

8.4. As certidões, que não expressarem o prazo de validade, deverão ter data de expedição não superior a 30 (trinta) dias, da data prevista para apresentação dos envelopes.

8.5. As empresas enquadradas como ME ou EPP ou MEI, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal (apenas documentos elencados no item 8.2.2), a empresa não será declarada inabilitada, e será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**8.5.1. Ressalta-se, que as ME e EPP deverão obrigatoriamente apresentar o documento fiscal com restrição, para que seja concedido o prazo para a regularização da documentação.**

## 9. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

9.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

9.2. As solicitações de esclarecimentos, de providências ou as impugnações do presente edital deverão ser protocoladas na Prefeitura Municipal na divisão de licitações, em prazo não inferior a 02 (dois) dias





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

**9.3.** Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24h00 (vinte e quatro horas) e informar.

**9.4.** Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, devendo-se cumprir o devido prazo legal.

**9.5.** Eventuais Impugnações do Edital e os recursos previstos em lei, os quais deverão estar devidamente fundamentados, somente serão recebidos conforme o prazo especificado abaixo, mediante:

**a)** Protocolo na Divisão de Licitação do Município de Laranjeiras do Sul - PR, de 2ª a 6ª feira, no horário compreendido entre as 08h00 e 11h30 e das 13h00 e 17h30.

**b)** Recebimento via postal para o Departamento de Licitações, por qualquer forma de entrega, contando-se o prazo de recebimento, não o prazo de postagem.

**9.5.1. As impugnações enviadas via fac-símile ou e-mail serão recebidos desde que atendam à legislação em vigor.**

## 10. DOS RECURSOS

**10.1.** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**10.2.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

**10.3.** O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

**10.4.** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**10.5.** Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

## 11. DO CONTRATO

**11.1.** Como condição para a celebração do Contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.

**11.1.1.** O Contrato, no caso do presente PREGÃO, poderá ser substituído pela Nota de Empenho de Despesa na forma do artigo 62, "caput" e § 4º, da Lei 8.666/93.

**11.2.** Como condição para emissão da Nota de Empenho, o licitante vencedor deverá estar com a documentação obrigatória válida, perante, à Fazenda Federal, à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

**11.3.** Se as certidões referidas no item anterior não comprovarem a situação regular do licitante, a sessão será retomada e os demais chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

**11.4.** A adjudicatária se obriga, nos termos deste Edital, a:

**11.4.1.** Após a homologação da licitação, retirar a Nota de Empenho no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da convocação formal;



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



**11.4.2.** Substituir, às suas expensas, no prazo de 10 (dez) dias úteis, após notificação formal, os produtos/serviços entregues em desacordo com as especificações deste Edital, seus anexos e com a respectiva proposta, ou que apresente vício de qualidade;

**11.4.3.** A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo, supressões acima de esse limite ser resultante de acordo entre as partes.

**11.5.** Se a licitante vencedora recusar-se a retirar a nota de empenho, sem justificativa formalmente aceita, decairá do direito de fornecer o objeto adjudicado, sujeitando-se às penalidades dispostas na seção 12 deste Edital de Pregão.

**11.6.** Se a licitante vencedora injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da nota de empenho, a sessão será retomada e os demais licitantes serão chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sujeitando-se o desistente às penalidades constantes da Seção 12 deste Edital.

**11.6.1.** Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, a sessão do Pregão será retomada na fase em que ocorreu a adjudicação do então vencedor.

**11.7.** O Órgão se obriga, nos termos previstos neste edital a:

**11.7.1.** Receber os serviços adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste edital;

**11.7.1.1.** Os serviços serão recusados e devolvidos nas seguintes hipóteses:

**a)** Nota fiscal com especificação e quantidades e especificação dos requisitos em desacordo com o discriminado no ANEXO I deste Edital;

**11.7.1.2.** O recebimento definitivo dar-se-á pela Secretaria de Assistência Social e Segurança da Família, após a verificação do cumprimento das especificações dos produtos, nos termos deste Edital e seus anexos e da proposta adjudicatária.

## 12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**12.1.** O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital sujeita a contratada a multas, consoante o *caput* e § do art. 86 da Lei nº8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

**a)** atraso até 05 (cinco) dias, multa de 2 % (dois por cento);

**b)** a partir do 6º (sexto) até o limite do 10º (décimo) dia, multa de 4 % (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.

**12.2.** Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a administração municipal poderá garantir a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

**12.3.** Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeitar-se-á às seguintes penalidades:

**12.3.1.** Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



**12.3.2.** Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a administração municipal, por prazo de até 2 (dois) anos.

**12.3.3.** Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**12.4.** A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, será descredenciado no Cadastro de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

**12.5.** A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber deste da administração municipal, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda proceder à cobrança judicial da multa.

**12.6.** As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

### 13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**13.1.** É facultado o Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

**13.2.** A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

**13.2.1.** A anulação do procedimento induz às anulações da Ordem de Fornecimento e da Nota de Empenho.

**13.2.2.** Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

**13.3.** Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e ao Órgão não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**13.4.** Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**13.5.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o próximo dia útil na mesma hora e local pré-definidos ou, não sendo possível, será remarcado e novamente publicado na Imprensa Oficial.

**13.6.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

**13.7.** As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



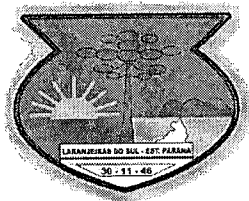
**13.8.** Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito, o Pregoeiro, até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura do PREGÃO.

**13.9.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**13.10.** Os casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei 10.520/2002, da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

Laranjeiras do Sul/PR, xx de xx de 2019.

  
MARIA TEREZINHA SNOZ  
Pregoeira



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



### ANEXO I

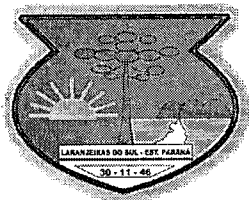
#### PREGÃO PRESENCIAL N.º XX/2019-PMLS

#### FORMULÁRIO PADRÃO ES – PROPOSTAS – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

**OBJETO: AQUISIÇÃO/INSTALAÇÃO DE KIT DIREÇÃO HIDRÁULICA COMPLETO (INCLUSO TODAS AS PEÇAS E MÃO DE OBRA) NO VEÍCULO VW SAVEIRO 2016/2016 – PLACA BAE-4239 – PATRIMÔNIO 20480, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.**

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	27609	KIT DIREÇÃO HIDRÁULICA COMPLETO (INCLUSO TODAS AS PEÇAS) VEÍCULO VW SAVEIRO 2016/2016 – PLACA BAE-4239 – PATRIMÔNIO 20480	1,00	UN	3.520,00	3.520,00
2	27610	SERVIÇO MÃO DE OBRA INSTALAÇÃO KIT DIREÇÃO HIDRÁULICA	1,00	UN	250,00	250,00
TOTAL						3.770,00





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



## ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Laranjeiras do Sul – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2019-PMLS

Objeto: AQUISIÇÃO/INSTALAÇÃO DE KIT DIREÇÃO HIDRÁULICA COMPLETO (INCLUSO TODAS AS PEÇAS E MÃO DE OBRA) NO VEÍCULO VW SAVEIRO 2016/2016 – PLACA BAE-4239 – PATRIMÔNIO 20480, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte..

### 1. DO OBJETO, DO VALOR E DA ENTREGA

1.1. O objetivo da presente licitação é a **AQUISIÇÃO/INSTALAÇÃO DE KIT DIREÇÃO HIDRÁULICA COMPLETO (INCLUSO TODAS AS PEÇAS E MÃO DE OBRA) NO VEÍCULO VW SAVEIRO 2016/2016 – PLACA BAE-4239 – PATRIMÔNIO 20480, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.** Os equipamentos/serviços estão descritos no Anexo I deste edital, com suas respectivas características mínimas exigidas e valor unitário, cuja aquisição totaliza em R\$ 3.770,00 (três mil, setecentos e setenta reais).

*Nota: Os preços de referência representam os preços praticados por fornecedores, de acordo com pesquisa realizada do mercado*

1.2.1. No valor estão inclusas todas as despesas com a entrega/instalação dos produtos.

1.2.2. A entrega/execução deverá ser no máximo **em 30 (trinta) dias**, contados após a emissão da Ordem de Compras.

1.2.3. O veículo deverá ser entregue no local indicado na Ordem de Compras.

1.2.4. Da garantia: A contratada se obriga a fornecer garantia mínima de 03 (três) meses para os serviços realizados/peças fornecidas.

### 2. DO PAGAMENTO

2.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente. O pagamento será efetuado juntamente com a Nota Fiscal, devidamente acompanhada da Certidão Negativa do INSS, do Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS e da CNDT. Caso as certidões estejam, com sua validade vencida o pagamento ficará suspenso até a regularização.

2.2. Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será suspenso até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da fatura.

2.3. Caso as certidões estejam, com sua validade vencida o pagamento ficará suspenso até a regularização.

2.4. Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

2.5. O pagamento será efetuado conforme item 2.1, após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

### 3. DOS REQUISITOS TÉCNICOS

3.1. Os produtos/serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



**3.2.** Os produtos/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**3.2.1.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

**3.3.** Os produtos/serviços devem ser entregues nos prazos estabelecidos, sob pena de notificação e declaração de inidoneidade.

**3.4.** Caso apresentarem defeitos de fabricação ou sofrerem quebras ou rachaduras no período de garantia, deverão estes ser substituídos pela contratada.

**3.4.1.** A recusa imotivada em prestar a garantia ensejará a adoção das penalidades constantes do Edital e Contrato.

#### **4. DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS**

**4.1.** A contratada deverá realizar os serviços na sua sede, sendo por sua exclusiva responsabilidade o transporte do veículo.

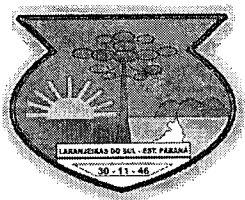
#### **5. REVOGAÇÃO DO CERTAME**

**5.1** O Município de Laranjeiras do Sul/PR, observadas razões de conveniência e oportunidade devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, mediante despacho fundamentado.

**5.2.** As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da revogação do procedimento licitatório.

Laranjeiras do Sul/PR, xxx de xxxx de 2019.

**MARIA TEREZINHA SNOZ**  
Pregoeira



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



Município de Laranjeiras do Sul - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2019-PMLS

Objeto: AQUISIÇÃO/INSTALAÇÃO DE KIT DIREÇÃO HIDRÁULICA COMPLETO (INCLUSO TODAS AS PEÇAS E MÃO DE OBRA) NO VEÍCULO VW SAVEIRO 2016/2016 - PLACA BAE-4239 - PATRIMÔNIO 20480, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.

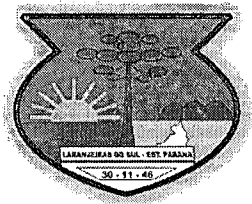
## Modelo de Declaração

Dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO nº XX/2019-PMLS, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

Assinatura do representante legal da empresa  
Carimbo do CNPJ



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



## ANEXO IV

*(Declaração deverá ser entregue em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).*

### **Modelo de Declaração Unificada**

**Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs**

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

**Referência:** Pregão Presencial nº xxx/2019.

**OBJETO: AQUISIÇÃO/INSTALAÇÃO DE KIT DIREÇÃO HIDRÁULICA COMPLETO (INCLUSO TODAS AS PEÇAS E MÃO DE OBRA) NO VEÍCULO VW SAVEIRO 2016/2016 - PLACA BAE-4239 - PATRIMÔNIO 20480, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.**

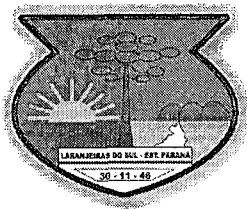
A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores) bem como as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo, até o segundo grau ou por adoção, conforme disposto no art. 90º. da Lei Orgânica do Município de Laranjeiras do Sul e atende ao Art. 9º da Lei Federal da 8.666/1993;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPCs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho;

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

**Assinatura do representante legal da empresa  
Carimbo do CNPJ**

**NOTA(\*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO**



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



### ANEXO V

### MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

*(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida).*

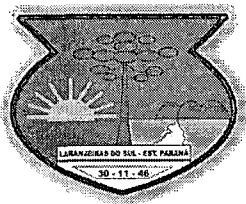
**Obs: Na hipótese de apresentação desta procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada de cópia autenticada do ato constitutivo da empresa ou certidão simplificada da junta comercial, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.**

### PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.º .....e Inscrição Estadual sob n.º ....., representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante ..... (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º. xxx/2019**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia .....

(Nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida)



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



## ANEXO VI MINUTA DE CONTRATO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. XX DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL E A EMPRESA XX.**

Por este instrumento administrativo que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **XX** inscrita no CNPJ n.º **xx**, situada a Rua **xx**, n.º **xx**, **xx**, **xx**, CEP. **xx**, neste ato representada pelo Sr. **xx**, brasileiro, **xx**, **xx**, portador do CPF/MF n.º **xx**, e cédula de identidade n.º **xx** SSP/**xx**, residente e domiciliado em **xx** – **xx**, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e contratada o **forneimento**, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

### **Do Objeto do Contrato e seus Elementos Característicos** (Art. 55, I, Lei 8.666/93)

**CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto: AQUISIÇÃO/INSTALAÇÃO DE KIT DIREÇÃO HIDRÁULICA COMPLETO (INCLUSO TODAS AS PEÇAS E MÃO DE OBRA) NO VEÍCULO VW SAVEIRO 2016/2016 – PLACA BAE-4239 – PATRIMÔNIO 20480, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte**, devidamente homologada pelo CONTRATANTE, regendo-se pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e legislação pertinente, assim como pelas com condições do edital referido, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

**Parágrafo Primeiro:** A contratada obriga-se a **FORNECER: xxxxxx**

**Parágrafo Segundo:** A contratada se obriga a fornecer garantia mínima de 03 (três) meses para os serviços realizados/peças fornecidas.

### **Do Regime de Execução ou da Forma de Fornecimento** (Art. 55, II, Lei 8.666/93)

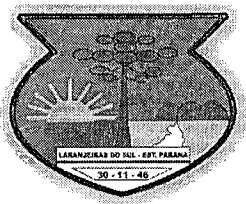
**CLÁUSULA SEGUNDA:** A Contratada executará o presente contrato de forma direta, contratando os profissionais que julgar necessário para o bom e fiel desempenho do objeto do presente contrato, assumindo integral responsabilidade, ficando vedada a subcontratação, a não ser com a anuência expressa da Contratante.

**Parágrafo Primeiro:** A entrega será acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato.

**Parágrafo Segundo:** A contratada fica obrigada a trocar por suas expensas os equipamentos caso esses vierem a ser recusados, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

### **Do Preço e das Condições de Pagamento e do Reajuste** (Art. 55, III, Lei 8.666/93)

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO CONTRATO:** O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância total de R\$ **xx (xx)**, constante da proposta vencedora da licitação, aceito pela **CONTRATADA**, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



**Parágrafo Primeiro:** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente. O pagamento será efetuado juntamente com a Nota Fiscal, devidamente acompanhada da Certidão Negativa do INSS, do Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS e da CNDT. Caso as certidões estejam, com sua validade vencida o pagamento ficará suspenso até a regularização.

**Parágrafo Segundo:** A entrega definitiva será realizada pelo fiscal do contrato.

**Parágrafo Terceiro:** O presente contrato não será passível de reajuste.

## Do Prazo de Vigência (Art. 55, IV, Lei 8.666/93)

**CLÁUSULA QUARTA:** O contrato vigorará por um período de 12 (doze) meses.

## Dos Créditos Orçamentários (Art. 55, V, Lei 8.666/93)

**CLÁUSULA QUINTA:** As despesas decorrentes deste contrato terão como suporte a seguinte dotação orçamentária:

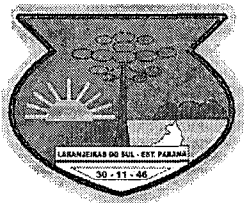
Rubrica	08	001	10.304.0003.2033	3.3.90.30.00.00	494
	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Manutenção do Conselho Tutelar	Material de Consumo	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Rubrica	08	001	10.304.0003.2033	3.3.90.30.00.00	497
	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Manutenção do Conselho Tutelar	Material de Consumo	Vigilância em Saúde
Rubrica	08	001	10.304.0003.2033	3.3.90.39.00.00	494
	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Manutenção do Conselho Tutelar	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Rubrica	08	001	10.304.0003.2033	3.3.90.39.00.00	497
	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Manutenção do Conselho Tutelar	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Vigilância em Saúde

## Dos Direitos e das Responsabilidades das Partes, das Penalidades Cabíveis e dos Valores das Multas (Art. 55, VII, Lei 8.666/93)

**CLÁUSULA SEXTA:** São obrigações da Contratada:

- I. A entrega/execução deverá ser no máximo **em 30 (trinta) dias**, contados após a emissão da Ordem de Compras.
- II. Os produtos/serviços entregues pela empresa deverão ser de boa qualidade, e os que não atenderem a essa exigência deverão ser imediatamente substituídos mediante solicitação do fiscal de contratos.
- III. No valor estão incluídas todas as despesas com transporte, materiais, montagem e desmontagem, além das demais despesas incidentes a realização dos serviços e fornecer aos seus colaboradores os EPIs e EPCs.
- IV. Responsabilizar-se pelos danos causados ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços.
- V. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados e prepostos, quando nas dependências do evento, ou em qualquer outro local onde estejam prestando os serviços, devendo adotar as providências que, a respeito, exigir a legislação em vigor.





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



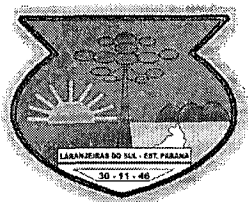
- VI. A carga e descarga dos produtos são de inteira responsabilidade da licitante vencedora, sendo a mesma responsável por qualquer produto danificado ou qualquer acidente que venha a ocorrer antes, durante e após a execução do serviço.
- VII. Solucionar todos os eventuais problemas pertinentes ou relacionados com a execução do objeto, mesmo que para isso outra solução não prevista tenha que ser apresentada, para aprovação e implementação, sem ônus adicionais para o Município.
- VIII. Responsabilizar-se pelas despesas de toda infra-estrutura necessária para a realização do trabalho, tais como: materiais, mão-de-obra, impostos, seguros, taxas, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, trabalhistas, previdenciárias, salários, custos diretos e indiretos, encargos sociais e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução do objeto.
- IX. Ser responsável pela guarda e acondicionamento devido do produto solicitado, até a hora da sua execução;
- X. Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei nº. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos serviços executados, que destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;
- XI. Dar ciência imediata e por escrito ao Município sobre qualquer anormalidade que possa afetar a execução do objeto;
- XII. Responsabilizar-se civil e criminalmente pelos prejuízos ou danos que eventualmente venha a ocasionar ao Município e/ou a terceiros, em função da execução do objeto;
- XIII. Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas com a execução do objeto da contratação, tais como transportes, frete, carga e descarga, etc;
- XIV. Responsabilizar-se pela guarda e acondicionamento dos produtos.
- XV. Providenciar toda documentação necessária, se caso necessitar, para a execução do objeto;
- XVI. Cumprir todas as leis e posturas, federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.
- XVII. Cumprir a legislação trabalhista com relação a seus funcionários, e quando for o caso, com relação a funcionários de terceiros contratados.
- XVIII. Responsabilizar-se por recolhimentos indevidos ou pela omissão total ou parcial nos recolhimentos de tributos que incidam ou venham a incidir sobre os serviços contratados.
- XIX. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como obrigar-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento do presente contrato.
- XX. Se houver ação trabalhista envolvendo os serviços prestados, a contratada adotará as providências necessárias no sentido de preservar o Município e de mantê-lo a salvo de reivindicações, demandas, queixas ou representações de qualquer natureza e, não o conseguindo, se houver condenação, reembolsará o Município das importâncias que este tenha sido obrigado a pagar, dentro do prazo improrrogável de dez dias úteis a contar da data do efetivo pagamento.
- XXI. Responder por qualquer ação judicial movida por terceiros com base na legislação de proteção da propriedade intelectual, direitos de propriedade ou direitos autorais, relacionadas com os serviços.
- XXII. Reembolsar o Município, caso os profissionais causem danos materiais ao seu patrimônio.
- XXIII. Manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela contratante.
- XXIV. A contratada deverá realizar os serviços na sua sede, sendo por sua exclusiva responsabilidade o transporte do veículo.

## **CLÁUSULA SÉTIMA: São obrigações do CONTRATANTE:**

I - Fiscalizar a entrega dos produtos.

II - Remunerar a CONTRATADA de acordo com o valor e forma de pagamento ora ajustado.

## **CLÁUSULA OITAVA: Das Multas:**



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



I - A inadimplência das obrigações contratuais assumidas ensejará a rescisão antecipada do contrato, bem como sujeitará o infrator ao pagamento da multa contratual de 10% (dez por cento) do valor global contratado.

II - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor total do contrato, por dia que exceder o prazo contratual para o fornecimento.

## **Dos Casos de Rescisão e do Reconhecimento dos Direitos da Administração (Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93)**

**CLÁUSULA NONA:** A rescisão do presente contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

**Parágrafo Único:** O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

## **Da Licitação (Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02)**

**CLÁUSULA DÉCIMA:** O presente contrato está vinculado a licitação modalidade **Pregão Presencial n.º XXX/2019-PMLS**, bem como na proposta de preços emitida pela CONTRATADA.

## **Da Legislação Aplicável (Art. 55, XII, Lei 8.666/93)**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666/93, suas alterações e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie.

**Parágrafo Único:** Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.

## **Das Alterações (Art. 65, § 1º, Lei 8.666/93)**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## **Do Fiscal do Contrato (Art. 58, III, Lei 8.666/93)**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como terá toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pelo (a) servidor (a) público (a) XXX matrícula nº XXXX, nomeado (a) pela portaria nº XX/201X, de XX/XX/201X.

## **Do Foro (Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93)**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Fica eleito o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras estatuídas pela Lei 8.666/93 e aos termos do ato que autorizou a contratação.

LARANJEIRAS DO SUL/PR, xx de xx de 2019.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



JONATAS FELISBERTO DA SILVA  
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXX  
CONTRATADA

Testemunhas:

XXXXX  
CPF nº XXXXXX

XXXXXX  
CPF nº XXXXX



**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
**Estado do Paraná**

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



**ANEXO VII**  
**TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º XX/2019-PMLS**

Proponente:  
CNPJ n.º:  
Insc. Estadual n.º:  
Endereço:  
Fone:  
Cep:  
Município:  
Estado:  
E-mail:

Declaro que recebi o Edital de processo licitatório na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N° XX/2019-PMLS**, com abertura prevista para o dia **xx** de **xx** de **2019**, às **xx** horas, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO/INSTALAÇÃO DE KIT DIREÇÃO HIDRÁULICA COMPLETO (INCLUSO TODAS AS PEÇAS E MÃO DE OBRA) NO VEÍCULO VW SAVEIRO 2016/2016 – PLACA BAE-4239 – PATRIMÔNIO 20480, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.**

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

**Assinatura**

**\*favor preencher e enviar via fax ao número (42) 3635-8136, ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br para que possamos manter contato para eventuais notificações, não cabendo qualquer reclamação posterior.**



**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
**Estado do Paraná**

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.lj.pr.gov.br>



**PARECER**

**Direito Administrativo. Licitações e Contratos.**  
**Aquisição/instalação de kit direção hidráulica completo (incluso todas as peças e mão de obra) no veículo VW Saveiro 2016/2016 – placa BAE-4239 – Patrimônio 20480.**

**RELATÓRIO**

Trata-se de procedimento licitatório, na modalidade pregão presencial com vistas a **aquisição/instalação de kit direção hidráulica completo (incluso todas as peças e mão de obra) no veículo VW Saveiro 2016/2016 – placa BAE-4239 – Patrimônio 20480.**

Os autos, encontram-se instruídos com os seguintes documentos:

- a- Manifestação técnica dos Secretários responsáveis, justificando a necessidade da contratação, fls. **01/02**;
- b- Orçamento da contratação e planilhas de preços, fls. **03/08**;
- c- Indicação de dotação orçamentária, fl. **13**;
- d- Memorandos do Secretario de Finanças e Orçamento, fls. **09 e 12**;
- e- Certidão da Autoridade Fiscal, fl. **15**;
- f- Termo de referência, fl. **14 e 33/34**;
- g- Portaria Designação de fiscais de contrato, fls. **17/19**;
- h- Decreto Designação de pregoeiro e equipe de apoio, fl. **16**;
- i- Minuta do edital e anexos, fls. **20/43**;

Na sequência, o processo foi remetido a esta Procuradoria, para a análise prévia dos aspectos jurídicos da minuta de edital elaborada, prescrita no art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93. Este Parecer, portanto, tem o escopo



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.lj.pr.gov.br>



de assistir a Administração Pública no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na fase preparatória da licitação.

### ANÁLISE JURÍDICA

#### I. DA ADEQUAÇÃO DA MODALIDADE LICITATÓRIA ELEITA

O pregão consiste em modalidade de licitação instituída pela Lei nº 10.520/2002, para a aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Nos termos do parágrafo único do art. 1º do referido diploma legal<sup>1</sup>, são considerados bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Fica claro que o objeto da presente licitação, qual seja a **aquisição/instalação de kit direção hidráulica completo (inclusive todas as peças e mão de obra) no veículo VW Saveiro 2016/2016 – placa BAE-4239 – Patrimônio 20480**, se enquadra no artigo 1º da lei 10.520/2002, sendo serviço comum.

No caso vertente, viabiliza a adoção do pregão como modalidade licitatória e o exame dos demais aspectos jurídicos relativos ao certame proposto.

#### II. DOS REQUISITOS LEGAIS PARA A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

<sup>1</sup> Art. 1º da Lei nº 10.520/2002: “Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei. **Parágrafo único.** Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.”



**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
**Estado do Paraná**

Praça Rui Barboza, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



O pregão é regido pela Lei nº 10.520/2002, o Decreto nº 3.555/2000, e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93.

Os requisitos a serem observados na fase preparatória da licitação foram estabelecidos no art. 3º da Lei nº 10.520/2002, que assim dispõe:

**I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;**

**II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;**

**III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e**

**IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.**

A seguir, passa-se ao cotejo entre estas exigências legais e a instrução dos autos, no intuito de verificar a regularidade jurídica do caso em exame, ou, se for o caso, apontar as providências que ainda devem ser adotadas pela Administração.

**Da justificativa da contratação**

Nos autos, a justificativa da contratação, com exposição da sua motivação e dos benefícios dela resultantes, foi vazada nas fls. **01/02**.





## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.la.pr.gov.br>



É importante lembrar que a teoria dos motivos determinantes preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos jurídicos. Até mesmo sua validade dependerá da efetiva existência dos motivos apresentados. Recomenda-se, por isso, especial cautela quanto aos seus termos, que devem ser claros, precisos e corresponder à real demanda da Autarquia.

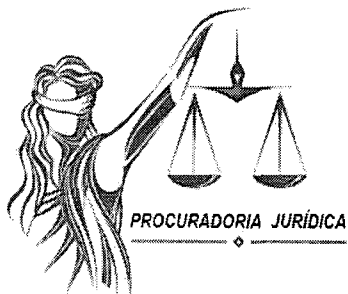
### Do Termo de Referência e da definição do objeto

O Termo de Referência consiste em um dos atos essenciais do pregão e deve conter todos os elementos caracterizadores do objeto que se pretende licitar, como a sua descrição detalhada, o orçamento estimativo de custos e sua execução. Deve propiciar a avaliação do custo pela Administração, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução contratual.

Em atendimento à exigência legal, foi juntado nos autos o Termo de Referência afeto à contratação ora pretendida fls. **14 e 33/34**.

Ainda quanto ao Termo de Referência, infere-se do art. 8º, III, "a" do Decreto nº 3.555/2000 que balizará a definição do objeto do certame pela autoridade competente, exigida na Lei do Pregão (nº 10.520/2002). Nos autos, percebe-se a consonância entre o objeto detalhado pela área requisitante e aquele definido pela autoridade competente, constante da minuta de Edital.

Para a licitude da competição, impende também que a definição do objeto, refletida no Termo de Referência, corresponda às reais necessidades da Autarquia, evitando-se detalhes excessivos, irrelevantes ou desnecessários, capazes de conduzir à limitação da competitividade do certame. Registre-se que não incumbe à Procuradoria avaliar as especificações utilizadas, dado o seu caráter eminentemente técnico, recomendando-se à Administração que verifique o cumprimento deste requisito.

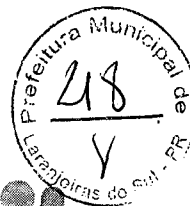


## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



Convém lembrar que o art. 7º, § 4º da Lei nº 8.666/93, veda a inclusão, no objeto da licitação, de fornecimento de materiais e serviços sem previsão de quantidades. Em atenção ao preceito legal, a correta definição do objeto impõe a apresentação dos quantitativos estimados para a licitação, de forma justificada, mesmo que sucintamente.

Prosseguindo, vale mencionar que é no Termo de Referência que se prevê o regime de execução do contrato pleiteado. Nos autos, a Administração consignou que será adotado o **menor preço por lote**.

### Da pesquisa de preços e do orçamento estimado

A especificação clara e precisa do objeto, bem assim de todos os elementos que o caracterizam, possibilita a adequada pesquisa dos preços, imposta pelo nosso ordenamento jurídico.

A cotação de preços deve ser ampla e atualizada, de modo a refletir, efetivamente, a realidade do mercado. Para tanto, o TCU orienta que a Administração obtenha, no mínimo, três cotações válidas. Se não for possível, deve consignar a justificativa nos autos.

Alerta-se, porém, que o atendimento à orientação da Egrégia Corte de Contas nem sempre é suficiente para fixar um parâmetro de preços aceitável. Falhas comuns são a limitação ao universo de empresas pesquisadas e a cotação dos preços praticados no varejo, quando o volume da contratação permitiria eventual ganho de escala, com redução dos preços obtidos<sup>2</sup>.

<sup>2</sup> Neste sentido, esclarece o PARECER Nº 02/2012/GT359/PGF/AGU, aprovado pelo Procurador-Geral Federal em 30 de julho de 2012, que “*deve a Administração, quando da realização da pesquisa de preços, considerar todas as variáveis correlacionadas, tais como as quantidades pretendidas, prazos e forma de entrega, propiciando que eventuais ganhos de escala advindos de grandes aquisições públicas, por exemplo, reflitam em redução nos preços obtidos pelas cotações prévias ao certame*”.



**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
**Estado do Paraná**

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



Assim, para evitar distorções, “além de realizar pesquisa que seja adequada às características do objeto licitado e tão ampla quanto a característica do mercado recomende, é salutar que a Administração busque ampliar sua base de consulta através de outras fontes de pesquisa”<sup>3</sup>, tais como bases de sistemas de compras e avaliação de contratos recentes ou vigentes.

Observe-se que as empresas pesquisadas devem ser do ramo pertinente à contratação desejada (Acórdão nº 1.782/2010-Plenário) e que não pode haver vínculo societário entre as empresas pesquisadas (Acórdão nº 4.561/2010-1ª Câmara).

Para fins de documentação, devem ser acostados nos autos:

- a) A identificação do servidor responsável pela cotação;
- b) A caracterização completa das empresas consultadas, com menção ao endereço e números de telefones;
- c) Indicação dos valores dos serviços;
- d) Data de expedição dos orçamentos apresentados.

Ademais, vale asseverar que a adequada pesquisa de preços é essencial para aquilatar o orçamento da contratação, sendo imprescindível para a verificar a existência de recursos suficientes para acobertá-la.

Serve, também, para afastar o risco de limitação ou ampliação indevida da participação no certame<sup>4</sup>, uma vez que o valor contratual estimado é determinante para definir se a licitação deve ser destinada exclusivamente às microempresas, empresas de pequeno porte.

No caso vertente, a pesquisa de preços e o orçamento apresentados às fls. **03/08**, respectivamente, amoldam-se aos critérios exigidos, quanto aos seus aspectos formais.

<sup>3</sup> In PARECER Nº 02/2012/GT359/PGF/AGU, item 13.

<sup>4</sup> Art. 18, I da LC nº 123/2006; Art. 6º do Decreto nº 6.204/2007 e art. 34 da Lei nº 11.488/2007.



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.la.pr.gov.br>



### Das Exigências de Habilitação

A Lei nº 10.520/02 determina que a habilitação far-se-á com a verificação de que “o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira”.

**Cumpra-se ressaltar que o Alvará de Funcionamento não se trata de documento fiscal, e sim está incluído no art. 28, inciso V, da Lei 8666/93, desta forma é um documento pertinente à habilitação jurídica e não fiscal.**

Também no tocante à comprovação da aptidão técnica, cumpre destacar que a Administração pode impor exigências relativas ao licitante, solicitando a comprovação por meio de certidões.

### Dos critérios de Aceitação das Propostas

Outra exigência da Lei nº 10.520/2002 é que a autoridade competente defina os critérios de aceitação das propostas feitas pelos licitantes (art. 3º, I).

Ainda no que toca ao tema, o TCU já se pronunciou no sentido de que o gestor deve verificar a aceitabilidade dos custos indiretos, bem assim estabelecer critérios de aceitabilidade e limitação dos preços unitários.

Do exame da minuta de edital, verifica-se satisfeita a recomendação tocante aos critérios de aceitação das propostas, apresentados nas fls. **20/43**.

*Handwritten signature or mark.*



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



### Da Previsão de existência de recursos orçamentários

A Lei nº 8.666/93, aplicável subsidiariamente aos pregões, estabelece que a realização de licitação depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma<sup>5</sup>. A declaração de disponibilidade orçamentária e financeira, com indicação de rubrica específica e suficiente, foi acostada à fl. 13.

### Autorização para a abertura da licitação

Superadas as etapas relativas ao planejamento da contratação, como a definição do objeto e a indicação do recurso próprio para a despesa, torna-se possível ao gestor avaliar a oportunidade e a conveniência de se realizar a contratação.

Caso conclua por deflagrar a licitação pretendida, deve emitir a autorização para a abertura da licitação, prevista no art. 21, inciso V do Decreto nº 3.555/2000 e no art. 30.

### Designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio

Para a realização da licitação, a autoridade competente deve designar um pregoeiro, dentre os servidores da Autarquia, cujas atribuições incluem o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor. Anote-se que o servidor designado deve ter realizado capacitação específica para exercer a atribuição.

<sup>5</sup> Art. 7º, § 2º da Lei nº 8.666/93.



**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
**Estado do Paraná**

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



Nos autos, consta a designação do pregoeiro à fl. **16**.

Também deve ser designada, pela mesma autoridade, uma equipe para apoiar o pregoeiro em suas atividades, integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo. Percebe-se preenchido este requisito, à fl. **16**. Está acostada ainda a portaria designando os fiscais de contrato, fls. **17/19**.

**Da Minuta do Edital e seus Anexos**

Segundo o art. 21, incisos VIII e IX do Decreto nº 3.555/2000, o processo licitatório deve ser instruído com a minuta de edital e seus anexos, dentre os quais a minuta do contrato, requisito preenchido nas folhas **20/43**.

**Da participação de Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte**

No que diz respeito à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nas licitações públicas, no que concerte a Lei Complementar nº147/2014 que alterou a Lei Complementar nº 123/2006, a Administração Pública tem o dever de realizar procedimentos licitatórios destinados exclusivamente à contratação de ME's e EPP's nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

**CONCLUSÃO**

Pelo exposto, opino pela viabilidade e pelo prosseguimento do respectivo processo licitatório.

Lembrando que o respectivo parecer não vincula a administração pública.

*Handwritten mark or signature.*

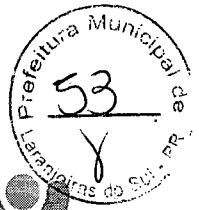


**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
**Estado do Paraná**

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

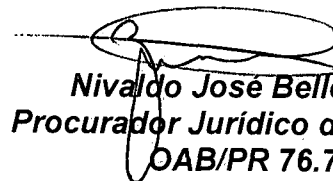
<http://www.ls.pr.gov.br>



Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital, com seus anexos, nos termos do art. 10, § 1º, da Lei nº 10.480/2002, c/c o parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93. Não se incluem no âmbito de análise da Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente da Autarquia.

É o parecer em 10 (dez) laudas.

Laranjeiras do Sul, 05 de dezembro de 2019.

  
**Nivaldo José Bello Junior**  
**Procurador Jurídico do Município**  
**OAB/PR 76.734**





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



## Memorando Interno

De: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Para: Gabinete do Prefeito

Data: 05 de Dezembro de 2019.

Ref.: Solicitação de autorização para licitar.

**Prezado Prefeito,**

Apresentamos os memorandos, minutas e parecer jurídico, anexos e solicitamos autorização para licitar para a **AQUISIÇÃO/INSTALAÇÃO DE KIT DIREÇÃO HIDRÁULICA COMPLETO (INCLUSO TODAS AS PEÇAS E MÃO DE OBRA) NO VEÍCULO VW SAVEIRO 2016/2016 – PLACA BAE-4239 – PATRIMÔNIO 20480, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte, a qual será através da Modalidade Pregão na forma Presencial, sob o n.º 125/2019-PMLS.**

Atenciosamente.

*Deoclécio de Nez*  
**DEOCLÉCIO DE NEZ**

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



Memorando interno

De: Gabinete do Prefeito

Para: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Data: 05 de Dezembro de 2019.

## Ref. Autorização para licitar

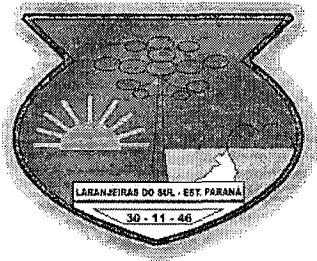
Senhor Secretário,

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **Pregão Presencial n.º 125/2019-PMLS**, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO/INSTALAÇÃO DE KIT DIREÇÃO HIDRÁULICA COMPLETO (INCLUSO TODAS AS PEÇAS E MÃO DE OBRA) NO VEÍCULO VW SAVEIRO 2016/2016 – PLACA BAE-4239 – PATRIMÔNIO 20480, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte**. A equipe de apoio e pregoeiro é aquela nomeada pelo **Decreto n.º 002/2019**, o qual deverá ser anexada ao presente.

Encaminhe-se ao Departamento competente para as providências necessárias.

Atenciosamente,

**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136  
<http://www.ls.pr.gov.br>



GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2017/2020

**DECRETO N.º. 002/2019**

**03/01/2019**

**SÚMULA: NOMEIA PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO PARA AS LICITAÇÕES DENOMINADAS PREGÃO.**

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município e com base no Inciso IV do Artigo 3º da Lei Federal Nº 10520 de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade de licitação denominada pregão para aquisição de bens e serviços comuns,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam nomeados os Pregoeiros e a Equipe de Apoio para as Licitações na Modalidade de Pregão, Presencial e Eletrônico, ficando com a seguinte composição:

Pregoeira	– MARIA TEREZINHA SNOZ
Pregoeiro Substituto	– UBIRATAN BENSUR DE RAMOS
<u>Equipe de Apoio</u>	– GILSON FERREIRA CELLA – RENAN LANGER – EDSON CARLOS BECKER

**Art. 2º** - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 07 de janeiro de 2019.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 03 de janeiro de 2019.

**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**  
Edição nº 3075 – de 01/02/2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8100

85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 125/2019- PMLS

Objeto: Aquisição/instalação de kit direção hidráulica completo (incluso todas as peças e mão de obra) no veículo vw saveiro 2016/2016 – placa bae-4239 – patrimônio 20480, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.

Tipo da Licitação: Menor Preço Por Item.

Abertura dos Envelopes: 08h15min do dia 19/12/2019.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 05 de dezembro de 2019.

Maria Terezinha Snoz  
Pregoeira







Baroni - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9455  
e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariava, 05 de dezembro

**ELIO ZUB JUNIOR**  
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 161/2019

## DOCUMENTO CERTIFICADO

**CÓDIGO LOCALIZADOR:**  
982213419

Documento emitido em: 06/12/2019 09:42:49

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços  
Nº 10579 | 06/12/2019 | PÁG. 34

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o  
Código Localizador no site do DIOE  
[www.imprensaoficial.pr.gov.br](http://www.imprensaoficial.pr.gov.br)

Informe trajetos e itinerários.

tura dos envelopes ocorrerão em sessão pública  
de dezembro de 2019, no Paço Municipal Arlindo  
Rito Santo, nº 777, centro, Marechal Cândido  
estará disponível aos interessados na Prefeitura  
de Rondon, situada à Rua Espírito Santo, nº 777,  
Rondon, Estado do Paraná, durante o horário  
de 08h00min. às 11h45min. e das 13h15min. às  
18h21 ou 3284-8865 ou através do site:  
[www.prefeitura.mariopolis.pr.gov.br](http://www.prefeitura.mariopolis.pr.gov.br); Serviços; Consulta de Licitações, Seleção  
de. Marechal Cândido Rondon-PR, em 05 de  
de dezembro de 2019. (a.a.) Marcio Andrei Rauber - Prefeito

EXCLUSIVO (A) PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

121127/2019

**OBJETO:** Sistema de Registro de Preço para aquisição de recarga de gases  
medicinais para atender a demanda do Hospital Carolina Lupion, por 12 meses.

**TIPO:** Menor Preço por item

**ABERTURA DA LICITAÇÃO:** 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

**HORÁRIO:** 14h:00min.

**LOCAL DE ABERTURA:** Sala de Reuniões do Departamento de Compras e  
Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Os Editais poderão ser solicitados  
pelo e-mail: [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com). Maiores Informações no Departamento de  
Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535 - 9455,  
no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.  
Jaguariava, 06 de Maio de 2019.

**ELIO ZUB JUNIOR**  
PREGOEIRO

120911/2019

## Laranjeiras do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL  
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

PRAÇA RUI BARBOSA, 01 - FONE (042) 3635-8100  
85.301-070 - LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ  
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 125/2019- PMLS

**Objeto:** Aquisição/instalação de kit direção hidráulica completo (incluso todas  
as peças e mão de obra) no veículo vw saveiro 2016/2016 - placa bac-4239 -  
patrimônio 20480, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.

**Tipo da Licitação:** Menor Preço Por Item.

**Abertura dos Envelopes:** 08h15min do dia 19/12/2019.

**Informações Sobre Edital:** A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis  
para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do  
email: [licitacao@ls.pr.gov.br](mailto:licitacao@ls.pr.gov.br).

Laranjeiras do Sul-PR, 05 de dezembro de 2019.

Maria Terezinha Snoz  
Pregoeira

121058/2019

## Londrina

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA  
ESTADO DO PARANÁ  
AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que estão disponibilizadas as licitações a seguir:  
Pregão Eletrônico nº PGE/SMGP-0338/2019, objeto: Aquisição de equipamentos  
hospitalares para a Diretoria de Urgência e Emergência. Pregão Presencial nº PG/  
SMGP 0342/2019, objeto: Fornecimento de medicamentos de farmácia, para o  
atendimento de determinação judicial, através do maior desconto sobre a tabela de  
Preço Máximo de Venda ao Governo (PMVG) adotada pelo Município. Pregão  
Eletrônico PG/SMGP-0341/2019, objeto: Aquisição de Equipamentos Informática  
- Computadores e notebook. Os editais poderão ser obtidos através do site [www.londrina.pr.gov.br](http://www.londrina.pr.gov.br). Quaisquer informações necessárias pelos telefones (43) 3372-  
4404, 3372-4404 ainda, pelo e-mail: [licita@londrina.pr.gov.br](mailto:licita@londrina.pr.gov.br). Londrina, 04 de  
dezembro de 2019. Fábio Cavazotti e Silva - SECRETARIO MUNICIPAL DE  
GESTÃO PÚBLICA

121095/2019

## Marechal Cândido Rondon

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ  
AVISO DE LICITAÇÃO

**Modalidade:** Pregão Presencial nº 131/2019, através do Sistema de Registro de  
Preços.

**Regime de Compra:** Menor preço, por item.

**Objeto:** Contratação de serviços de transporte escolar para os alunos da rede

120173/2019

## Marialva

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 229/2019. PREGÃO PRESENCIAL  
Nº 99/2019. LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE 25% PARA  
MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP,  
INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI. Objeto:  
Aquisição de produtos alimentícios destinados a Merenda das Escolas e Creches  
Municipais, aos pacientes acamados do Pronto Atendimento e Secretarias e  
Departamentos desta Municipalidade, pelo Menor Preço Por Item. Obtenção do  
Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-Pr.  
Recebimento das Propostas até o dia 19 de dezembro de 2019 até às 08h30min.  
Abertura das Propostas dia 19 de dezembro de 2019 às 09h00min. Informações:  
(44) 3232-8372 (vóz) ou [compras@mariavalva.pr.gov.br](mailto:compras@mariavalva.pr.gov.br)  
Marialva-Pr, 04 de dezembro de 2019.

VICTOR CELSO MARTINI  
Prefeito Municipal

120441/2019

## Mariópolis

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

**AVISO DE LICITAÇÃO. EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2019.** PROCESSO Nº 707/2019. Tipo de Licitação: MENOR PREÇO. Data da realização: 19 de DEZEMBRO de 2019. Entrega dos Envelopes: 14h00 horas. Abertura da Sessão: 14h15min. Local: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Mariópolis - Rua Seis, nº 1030 - Centro - CEP: 85.525-000 - Mariópolis, Estado do Paraná. O Município de Mariópolis/PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Neuri Roque Rossetti Gehlen e pelo Pregoeiro Oficial da municipalidade Francisco Valdomiro Bueno, que o presente instrumento subscrevem, torna público que se encontra aberto, certame licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 51/2019, do tipo MENOR PREÇO - Processo nº. 707/2019, objetivando a contratação de agente integrador, com a finalidade de viabilizar oportunidades de estágio supervisionado no âmbito do Município de Mariópolis, para estudantes regularmente matriculados, com frequência efetiva em instituições de nível superior, de educação profissional e de ensino médio, conforme especificações constantes no Anexo "I" - Termo de Referência, que faz parte do edital, que será regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº 006/2008, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto nº 8.538/2015, Lei Municipal Complementar nº 41/2009 e Decreto Municipal nº 36/2010, aplicando-se, ainda, subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, licitação está, para ampla participação de empresas. Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame. A sessão de processamento do Pregão será realizada na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Mariópolis - Rua Seis, nº 1030 - Centro - CEP: 85.525-000 - Mariópolis, Estado do Paraná, iniciando-se no dia 19/12/2019 às 14h15min e será conduzida pelo Pregoeiro Oficial com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe. INFORMAÇÃO/EDITAL: O Edital de Pregão Presencial nº 51/2019 completo encontra-se a disposição dos interessados na Divisão de Compras e Licitações do Paço Municipal - Rua Seis, nº 1030 - Centro - CEP: 85.525-000 - Mariópolis, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 08h00 às 11h30min e das 13h00 às 17h00h. Portal da Transparência do Município. E-mail: [francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br](mailto:francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br) ou pelo site [www.mariopolis.pr.gov.br](http://www.mariopolis.pr.gov.br) na aba licitações. Mariópolis/PR, 04 de Dezembro de 2019. Neuri Roque Rossetti Gehlen - Prefeito Municipal.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 358/2019**

Tipo: Menor Preço. Objeto: Registro de preço para aquisição de material de construção, para os diversos órgãos da administração pública. Valor Máximo: R\$ 967.135,20. Abertura: 20/12/2019 às 09h00min. Acesso ao edital site: cascavel.atende.net. Informações: (45) 3321-2300.

Em 6 de dezembro de 2019  
 RENATO AUGUSTO DOS SANTOS  
 Diretor do Departamento de Gestão de Compras e Administração

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 360/2019**

Menor Preço. Objeto: Aquisição de conjunto móvel de britagem primária novo, em atendimento às necessidades de adequação das pedras aos parâmetros ideais para a realização de manutenção de estradas rurais no interior do município de Cascavel. Valor máximo: R\$ 1.592.666,66. Abertura: 20/12/2019 às 09h00min. Acesso ao edital site: cascavel.atende.net. Informações: (45) 3321-2300.

Em 6 de dezembro de 2019  
 RENATO AUGUSTO DOS SANTOS  
 Diretor do Depto de Gestão de Compras e Administração

**AVISO DE PRORROGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 333/2019**

Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de materiais laboratoriais em atendimento aos serviços de coleta das Unidades e Serviços de Saúde de Cascavel. Em virtude de alteração no edital, fica prorrogada a data de abertura para 13/01/2020 às 09h00min. O edital retificado estará disponível no site: cascavel.atende.net (licitações), tornando sem validade o edital disponibilizado anteriormente.

Em 6 de dezembro de 2019  
 RENATO AUGUSTO DOS SANTOS  
 Diretor do Depto de Gestão de Compras e Administração

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2019**

Processo Nº. 069/2019

Registro de Preços Nº. 036/2019. Tipo: Menor Preço Por Lote. Data, hora e local: Dia 20/12/2019, às 09hs, na Sala de Licitações, sito à Praça Getúlio Vargas, 71 - Centro - Clevelândia - Pr. Destinada exclusivamente às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Objeto: Registro de preços para eventuais e futuras aquisições de duas bibliotecas infantis, visando o atendimento aos alunos dos C.M.E.I.S. - Centro Municipal de Educação Infantil, pelo prazo de 12 meses, nas quantidades e especificações mencionadas no Termo de Referência anexo "I" do edital. O edital encontra-se à disposição, no edifício da Prefeitura Municipal de Clevelândia, no endereço acima mencionado, no período das 07:00 horas às 13:00 horas, em dias úteis, nos sites www.clevelandia.pr.gov.br; e, www.licitacoes-e.com.br, ou ainda, pode ser solicitado através dos e-mails licitacoes@clevelandia.pr.gov.br e/ou licitacoes.clevelandia@gmail.com.

Clevelândia, 6 de dezembro de 2019.  
 DIONATAN R. C. DE OLIVEIRA  
 Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 241/2019**

Contratação de empresa especializada e tecnicamente qualificada para prestação dos serviços de: Locação de equipamentos novos, de primeiro uso, não remanufaturados e com produção não descontinuada (copiadoras, impressoras multifuncionais, scanners e plotters), para execução de cópias, digitalizações e impressões de documentos, fornecimento de sistema para gerenciamento do parque de impressões, instalação, manutenção preventiva e corretiva de equipamentos; com reposição de peças, componentes e suprimentos necessários (ex.: tonners), exceto papel (A4, A3, Ofício e Carta); e assistência e suporte técnico ao usuário; de acordo com as características, especificações e quantidades descritas no Termo de Referência. Abertura e avaliação das propostas: 20 de dezembro de 2019, às 9:00 horas. O edital poderá ser retirado no site www.licitacoes-e.com.br. Maiores informações podem ser obtidas no horário comercial pelo fone (45) 3521-1369 ou pelo e-mail natanael.na@pmfi.pr.gov.br

Foz do Iguaçu-PR, 6 de Dezembro de 2019  
 RAPHAEL BUIAR PEREIRA DE CAMARGO  
 Responsável pela Diretoria de Licitações e Contratos

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2019**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 158/2019

DATA DA REALIZAÇÃO: 23 de dezembro de 2019. HORÁRIO DO INÍCIO DA SESSÃO: 09h00min - LOCAL: Prefeitura Municipal de Francisco Alves - Sala de Licitações. OBJETO: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA com CBUE de 12.500,00 m² na Estrada Xambê do município de Francisco Alves, Paraná através do convenio nº 004/2019 entre a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SEIL com intervenção do Departamento de Estradas de Rodagem/DER e o município de Francisco Alves. Conforme detalhamento constante no Plano de Trabalho. Pasta Técnica. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. DEMAIS INFORMAÇÕES: O Edital e esclarecimentos sobre o presente Edital poderão ser obtidos da comissão, diariamente nos dias úteis das 09h:00min às 11h:00min e das 14h:00min às 16h:00min, no endereço sito a Rua Jorge Ferreira, 627 município de Francisco Alves, Estado do Paraná, através do e-mail pmflicitacao@hotmail.com, ou pelo endereço eletrônico: http://www.franciscoalves.pr.gov.br. A licitante interessada deverá deixar por escrito na divisão de licitação e cadastro que obteve os esclarecimentos pretendido ou encaminhado através do FONE/FAX: (44)3643-8000.

Francisco Alves - PR, 6 de dezembro de 2019.  
 DANIEL DOS SANTOS T. CHAMORRO  
 Presidente da C.P.L

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAITI
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO Nº 24/2019**

Processo Administrativo nº 176/2019

AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS COMUNS E PSICOTRÓPICOS PARA ATENDIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAITI, A SEREM ADQUIRIDOS DE FORMA PARCELADA, CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, com entrega em até 5 Dias, e previsão contratual de até 12 Meses, conforme especificações e denominações constante no Termo de Referência do presente Edital. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por item VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R\$ 2.127.263,32 (Dois Milhões, Cento e Vinte Mil, Duzentos e Sessenta e Três Reais e Trinta e Dois Centavos). PROTOCOLO DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO: até as 09:00 (nove horas) do dia 19/12/2019 (dezenove dias de dezembro de 2019). CREDENCIAMENTO: até as 09:00 (nove horas) do dia 19/12/2019 (dezenove dias de dezembro de 2019). ABERTURA DA LICITAÇÃO: as 09:10 (nove horas e dez minutos) do dia 19/12/2019 (dezenove dias de dezembro de 2019). LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: Sala de Reuniões do Paço Municipal, Praça dos Três Poderes nº 23, CEP 84.900-000, Ibaíti, Estado do Paraná. RETIRADA DO EDITAL: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaíti, www.ibaiti.pr.gov.br, http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/

Ibaíti, 6 de dezembro de 2019  
 ROBSON DA SILVA REIS  
 Presidente

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 238/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 188/2019  
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ - PR.  
 FORNECEDOR: POTENCIA COMERCIO PRODUTOS INFORMATICA EIRELI  
 CNPJ: 17.874.189/0001-44  
 CONTRATO Nº: 238/2019  
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.  
 VIGÊNCIA: 12 meses. VALOR: R\$ 167.400,00 (cento e sessenta e sete mil e quatrocentos reais).

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 238/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 053/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 188/2019  
 EXTRATO DE CONTRATO Nº 237/2019  
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ - PR.  
 FORNECEDOR: CIRURGICA PLANALTO MATERIAIS HOSPITALARES  
 CNPJ: 24.413.415/0001-55  
 CONTRATO Nº: 237/2019  
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.  
 VIGÊNCIA: 12 meses.  
 VALOR: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2019**

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.  
 O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, Adjudicando e Homologando, para que surta os efeitos legais, as propostas das empresas vencedoras, conforme segue: FORNECEDOR 1: CIRURGICA PLANALTO MATERIAIS HOSPITALARES, CNPJ: 24.413.415/0001-55, com o valor total de: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais). FORNECEDOR 2: POTENCIA COMERCIO PRODUTOS INFORMATICA EIRELI, CNPJ: 17.874.189/0001-44, com o valor total de: R\$ 167.400,00 (cento e sessenta e sete mil e quatrocentos reais).

Jaguapitã - PR, 6 de dezembro de 2019.  
 CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA e SILVA

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2019**

O MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ, torna público que às 09:00 horas do dia 20/12/2019, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, Registro de Preço do tipo menor preço, para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E UNIFORMES ESCOLARES DESTINADOS A ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, para atendimento a Secretaria Municipal de Educação, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro na Prefeitura de Jaguapitã, Paraná, Brasil - telefone (043)3272-1122 E-mail: compras@jaguapita.pr.gov.br.

Jaguapitã, 6 de dezembro de 2019  
 CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA e SILVA  
 Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL  
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO**

Aquisição/instalação de kit direção hidráulica completo (incluso todas as peças e mão de obra) no veículo vw saveiro 2016/2016 - placa bae-4239 - patrimônio 20480, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.

Tipo da Licitação: Menor Preço Por Item.

Abertura dos Envelopes: 08h15min do dia 19/12/2019.

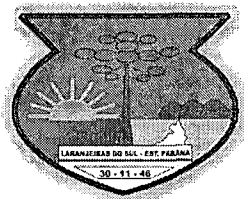
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do e-mail: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-Pr, 5 de dezembro de 2019

MARIA TEREZINHA SNOZ  
 Pregoeira







# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



### EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 125/2019-PMLS

#### EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

O Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o n.º 76.205.970/0001-95, com sede na Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP. 85.301-070 fone n.º (42) 3635-8100 torna público a Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo **Menor Preço Por LOTE**, a realizar-se na Prefeitura Municipal, em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, com a Lei Federal 10.520/02, Decreto Federal 3.555/00, com as Leis Complementares n.º 123/2006 e 147/2014, Lei Complementar Municipal n.º 55/2015 e com o descrito neste edital.

Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser entregues diretamente ao pregoeiro no início da sessão as **08:15 horas do dia 19 de DEZEMBRO de 2019** na Prefeitura Municipal, com endereço supra mencionado, na Sala de Licitação. A abertura dos envelopes será às **08:15 horas do dia 19 de DEZEMBRO de 2019**.

#### 1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **AQUISIÇÃO/INSTALAÇÃO DE KIT DIREÇÃO HIDRÁULICA COMPLETO (INCLUSO TODAS AS PEÇAS E MÃO DE OBRA) NO VEÍCULO VW SAVEIRO 2016/2016 – PLACA BAE-4239 – PATRIMÔNIO 20480, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte**, conforme as especificações descritas no Anexo I e termo de referência (Anexo II).

#### 2. DA DOTAÇÃO

2.1. Os recursos serão oriundos da seguinte dotação orçamentária:

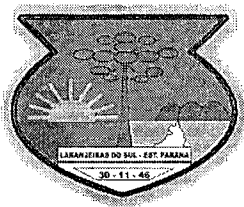
Rubrica	08	001	10.304.0003.2033	3.3.90.30.00.00	494
	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Manutenção do Conselho Tutelar	Material de Consumo	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Rubrica	08	001	10.304.0003.2033	3.3.90.30.00.00	497
	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Manutenção do Conselho Tutelar	Material de Consumo	Vigilância em Saúde
Rubrica	08	001	10.304.0003.2033	3.3.90.39.00.00	494
	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Manutenção do Conselho Tutelar	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Rubrica	08	001	10.304.0003.2033	3.3.90.39.00.00	497
	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Manutenção do Conselho Tutelar	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Vigilância em Saúde

#### 2.2. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - LEI FEDERAL N. 12.846/13

2.2.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

2.2.1.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

2.2.1.2. **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



**2.2.1.3. "prática fraudulenta":** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

**2.2.1.4. "prática colusiva":** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

**2.2.1.5. "prática coercitiva":** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

**2.2.1.6. "prática obstrutiva":** (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**2.2.2.** Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

**2.2.3.** Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

### 3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

**3.1.** Poderão participar as pessoas jurídicas que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, correndo por sua conta todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.

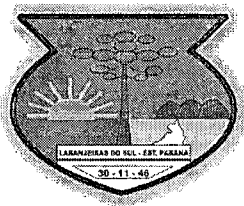
**3.1.1.** Nos termos do Inciso I do Art. 48 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar Federal 147/2014, a presente licitação é destinada à **exclusiva participação de microempresas e empresas de pequeno porte do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado**, que preencherem as condições de credenciamento exigidas neste Edital.

**3.1.2.** As empresas do ramo pertinente ao objeto da licitação que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e seus Anexos, cuja sede da empresa esteja localizada no município de Laranjeiras do Sul, terão preferência até o limite de 10% acima do melhor preço válido, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social, nos termos do Art. 48, III, § 3º da LC 147/2014.

**3.1.3.** A prioridade para as ME e EPP locais prevista no Item 3.1.2. justifica-se devido a necessidade de promoção do desenvolvimento econômico social no âmbito do município e ampliação da eficiência das políticas públicas, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 055/2015, conforme segue:

Art. 41º, § 4º. - Em relação aos benefícios referidos nos incisos III, IV e V do § 1º a administração pública poderá, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local – Município de Laranjeiras do Sul, ou regionalmente - Território Cantuquiriguaçu, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido (LC 123/2006, art. 48, § 3º, acrescentado pela LC 147/2014).

O Decreto nº 8.538/2015, em seu art. 1º, §2º, inciso I, âmbito local como:



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



Art. 1º, § 2º Para efeitos deste Decreto, considera-se:

I - âmbito local - limites geográficos do Município onde será executado o objeto da contratação.

**3.2. Não será admitida** nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

- a) Que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- b) Quem regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controlador coligado ou subsidiário entre si;
- c) Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. As consultas serão realizadas nos portais do TCU e do TCE-PR;
- d) Estrangeiras que não funcionem no País;
- e) Será vedada a participação de pessoas arroladas no artigo 9º, da Lei 8.666/93;
- f) Não serão admitidas à participação de empresas punidas, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, com sanções prescritas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93;

**g) Empresas que não se enquadrem como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP) comprovadamente através da Certidão Simplificada da Junta Comercial.**

#### 4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. No início da sessão, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto ao Pregoeiro, apresentando a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente, contrato social e alterações ou consolidado e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de descontos e para a prática dos demais atos inerentes ao certame.

4.1.1. Os documentos mencionados no Item anterior, inclusive o documento de identificação do representante credenciado, deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, acompanhadas dos respectivos originais, para a devida autenticação pela Equipe do Pregão;

4.1.2. A declaração de credenciamento ser assinada pelo representante legal e com assinatura **reconhecida em cartório**, sob pena de não credenciamento.

4.1.3. Caso o contrato social e sua última alteração ou contrato social consolidado seja apresentado no ato do credenciamento fica dispensada sua reapresentação anexo aos documentos de habilitação dentro do envelope n. 2.

4.2. Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular; neste último caso mediante apresentação do ato constitutivo da Empresa e documentos pessoais, para identificação daquele que outorgou os poderes ao seu representante. Tanto o instrumento público como o particular deverá conter menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame.

4.3. Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.4. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



4.5. Iniciada a Sessão, será vedada a substituição do representante da empresa devidamente credenciado, ainda que esteja munido de instrumento procuratório com poderes específicos, salvo por caso fortuito ou força maior.

4.6. A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 4.2 e 4.3. Não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de se manifestar na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório, enquanto não suprida a falta ou sanada a incorreção.

4.7. Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues **separadamente** dos envelopes de números 01 e 02.

4.8. Os Fornecedores deverão apresentar FORA DOS ENVELOPES, devidamente assinadas pelo representante legal da proponente, sob as penalidades cabíveis, os seguintes documentos:

a) Declaração de que atende a todos os requisitos do edital.

b) Carta de credenciamento, assinada pelo representante legal da proponente ou procuração dando poderes para rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar intenções, dar lances, prestar todos os esclarecimentos da proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento, acompanhados da cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.

b.1.) Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura, através de cópia do contrato social ou documento equivalente, acompanhado de documento de identificação.

c) **Certidão Simplificada de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do estado da sede da licitante.**

### 5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

5.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida pelo Pregoeiro, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo do presente edital.

5.2. Declarada aberta à sessão pelo Pregoeiro, representante(s) da(s) Empresa(s) licitante(s) entregará (ao) os envelopes contendo a(s) proposta(s) de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento a admissão de novos licitantes.

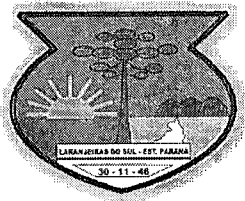
5.3. O envelope da Proposta de Preços deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2019 – PMLS  
ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS  
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ**

5.4. O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2019 – PMLS  
ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ**

5.5. Inicialmente, será aberto o Envelope 01 - Proposta de Preços - e, após, o Envelope 02 - Documentos de Habilitação.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



### 6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via impressa e uma digital, no formulário padrão do sistema ES Proposta (fornecido no ato da retirada do edital) redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras, entrelinhas, devidamente datada e assinada, em todas as folhas e na última folha conter a assinatura, representante legal da licitante.

6.1.1. A apresentação das duas formas da proposta é obrigatória sob pena de desclassificação.

6.1.2. A proposta em sua forma digital poderá ser apresentada em cd ou pen drive, o qual será devolvido ao licitante após ser baixado no sistema de licitações.

6.1.3. A proposta a ser apresentada em mídia digital, trata-se do arquivo de extensão “.esi” fornecido junto com o edital intitulado como ANEXO I, o qual deverá ser preenchido por sistema próprio, gravado, e apresentado em mídia digital preferencialmente fora dos envelopes no momento do credenciamento.

6.2. Na Proposta de Preços deverão constar:

6.2.1. Razão social da licitante, nº do CNPJ / MF, endereço completo, telefone, fax para contato e, se possível, endereço eletrônico (e-mail), nº da conta corrente, agência e respectivo Banco;

6.2.2. Prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a **60 (sessenta dias) dias corridos**, a contar da data de sua apresentação. Se na proposta não constar prazo de validade ou estiver inferior, subentende-se **60 (sessenta) dias**.

6.2.3. Prazo de entrega/execução: 30 (trinta) dias. Se na proposta não constar prazo ou estiver ou superior inferior, subentende-se **30 (trinta) dias**.

6.2.4. Uma única cotação, com preço unitário e total, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;

6.2.5. **Deverá ser indicada a marca dos itens ofertados e o modelo, sob pena de desclassificação da proposta.** (em caso de serviços ou produtos de origem de fabricação do licitante deverá constar o nome da empresa). A análise da marca/modelo ofertado e seu atendimento à descrição do item será realizada pelo fiscal de contrato no momento da entrega.

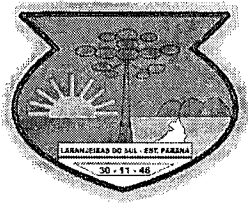
6.3. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;

6.4. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais;

6.5. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

6.6. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem irregularidades capazes de dificultar o julgamento;

6.7. O Pregoeiro considerará como formais erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



### 7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

7.2. Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e equipe de apoio;

7.3. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **Menor Preço Por Lote, sendo que a proponente deverá cotar todos os itens do lote;**

7.4. Lido os preços, o Pregoeiro relacionará todas as propostas em ordem crescente.

7.5. O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;

7.6. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as 03 (três) melhores propostas, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam seus preços ofertados na proposta escrita;

7.7. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;

7.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;

7.9. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, sediadas no município de Laranjeiras do Sul, terão a prioridade de contratação, desde que apresentem ao final da fase de lances, valores até o limite de 10% superiores do melhor preço válido, conforme disposto no Art. 48, § 3º da Lei Complementar 123/2006 e alterações incluídas pela Lei Complementar 147/2014.

7.10. A prioridade prevista no item "7.9", justifica-se devido a necessidade de promoção do desenvolvimento econômico social no âmbito local e ampliação da eficiência das políticas públicas.

7.11. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 12 deste Edital;

7.12. Caso não se realize lances verbais, e a negociação seja frustrada, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, e dado prosseguimento ao processo;

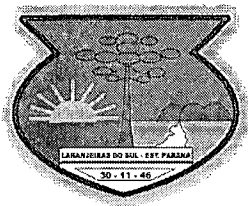
7.13. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

7.14. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;

7.15. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

7.16. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;

7.16. Nas situações previstas nos subitens 7.11, 7.12 e 7.15, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



**7.17.** Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes; a estes, sendo-lhes facultado esse direito.

**7.17.1.** Havendo recusa de qualquer licitante em assinar a ata, este fato será registrado pelo Pregoeiro, presumindo-se concordância de tal licitante com todos os seus termos e conteúdo, ficando precluso o direito de recurso.

**7.18.** Aberta a sessão pública, não será permitido o uso de celular ou qualquer outro instrumento de comunicação, sendo que o representante que insistir no uso do aparelho ou tumultuar a sessão será convidado a se retirar, permanecendo a licitante classificada nos itens cotados, porém, o representante não poderá manifestar-se verbalmente na sessão de lances, interpor recursos etc.

### **8. DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO**

**8.1.** Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos à habilitação jurídica; qualificação técnica; qualificação econômico-financeira; regularidade fiscal.

**8.1.1.** Os documentos comprobatórios pertinentes habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal deverão se encontrar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), e a veracidade das informações constantes poderá ser comprovada mediante diligência via *online*.

**8.2.** As empresas deverão apresentar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), os documentos abaixo relacionados, em plena validade:

#### **8.2.1. Relativos à Habilitação Jurídica**

**a)** registro comercial, no caso de empresa individual;

**b)** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

**b.1)** os documentos em apreço deverão estar acompanhados de sua última alteração ou da consolidação respectiva;

**c)** inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

**d)** Alvará de Localização e Funcionamento em Vigência/Taxa de licença vigente.

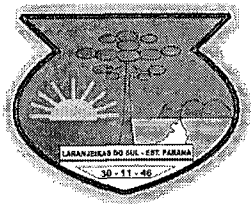
#### **8.2.2. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista**

**a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

**b)** Prova de regularidade para com as Fazendas: Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

**b.1)** faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.

**c)** Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

### 8.2.3. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante;

a.1) A Certidão negativa de falência ou concordata com data não anterior a 30 (trinta) dias da realização da licitação.

### 8.2.4. Relativos à Qualificação Técnica

Os Fornecedores deverão apresentar declaração, devidamente assinada pelo representante legal, sob as penalidades cabíveis, de que:

a) Declaração Unificada: Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs e EPCs.

8.3. Os Fornecedores deverão apresentar **FORA DOS ENVELOPES**, devidamente assinadas pelo representante legal da proponente, sob as penalidades cabíveis, os seguintes documentos:

a) Declaração de que atende a todos os requisitos do edital.

a.1) Caso esta declaração não for apresentada na sessão, a mesma será impressa e assinada pelo representante da empresa no ato.

b) Carta de credenciamento, assinada representante legal da proponente ou procuração dando poderes para rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar intenções, dar lances, prestar todos os esclarecimentos da proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento, acompanhados da cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.

c) **Certidão Simplificada de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do estado da sede da licitante.**

8.4. As certidões, que não expressarem o prazo de validade, deverão ter data de expedição não superior a 30 (trinta) dias, da data prevista para apresentação dos envelopes.

8.5. As empresas enquadradas como ME ou EPP ou MEI, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal (apenas documentos elencados no item 8.2.2), a empresa não será declarada inabilitada, e será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.5.1. **Ressalta-se, que as ME e EPP deverão obrigatoriamente apresentar o documento fiscal com restrição, para que seja concedido o prazo para a regularização da documentação.**

## 9. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

9.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

9.2. As solicitações de esclarecimentos, de providências ou as impugnações do presente edital deverão ser protocoladas na Prefeitura Municipal na divisão de licitações, em prazo não inferior a 02 (dois) dias





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

**9.3.** Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24h00 (vinte e quatro horas) e informar.

**9.4.** Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, devendo-se cumprir o devido prazo legal.

**9.5.** Eventuais Impugnações do Edital e os recursos previstos em lei, os quais deverão estar devidamente fundamentados, somente serão recebidos conforme o prazo especificado abaixo, mediante:

**a)** Protocolo na Divisão de Licitação do Município de Laranjeiras do Sul - PR, de 2ª a 6ª feira, no horário compreendido entre as 08h00 e 11h30 e das 13h00 e 17h30.

**b)** Recebimento via postal para o Departamento de Licitações, por qualquer forma de entrega, contando-se o prazo de recebimento, não o prazo de postagem.

**9.5.1. As impugnações enviadas via fac-símile ou e-mail serão recebidos desde que atendam à legislação em vigor.**

## 10. DOS RECURSOS

**10.1.** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**10.2.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

**10.3.** O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

**10.4.** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**10.5.** Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

## 11. DO CONTRATO

**11.1.** Como condição para a celebração do Contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.

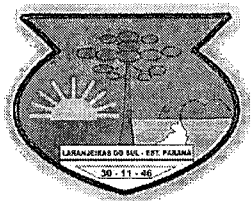
**11.1.1.** O Contrato, no caso do presente PREGÃO, poderá ser substituído pela Nota de Empenho de Despesa na forma do artigo 62, "caput" e § 4º, da Lei 8.666/93.

**11.2.** Como condição para emissão da Nota de Empenho, o licitante vencedor deverá estar com a documentação obrigatória válida, perante, à Fazenda Federal, à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

**11.3.** Se as certidões referidas no item anterior não comprovarem a situação regular do licitante, a sessão será retomada e os demais chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

**11.4.** A adjudicatária se obriga, nos termos deste Edital, a:

**11.4.1.** Após a homologação da licitação, retirar a Nota de Empenho no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da convocação formal;



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



**11.4.2.** Substituir, às suas expensas, no prazo de 10 (dez) dias úteis, após notificação formal, os produtos/serviços entregues em desacordo com as especificações deste Edital, seus anexos e com a respectiva proposta, ou que apresente vício de qualidade;

**11.4.3.** A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo, supressões acima de esse limite ser resultante de acordo entre as partes.

**11.5.** Se a licitante vencedora recusar-se a retirar a nota de empenho, sem justificativa formalmente aceita, decairá do direito de fornecer o objeto adjudicado, sujeitando-se às penalidades dispostas na seção 12 deste Edital de Pregão.

**11.6.** Se a licitante vencedora injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da nota de empenho, a sessão será retomada e os demais licitantes serão chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sujeitando-se o desistente às penalidades constantes da Seção 12 deste Edital.

**11.6.1.** Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, a sessão do Pregão será retomada na fase em que ocorreu a adjudicação do então vencedor.

**11.7.** O Órgão se obriga, nos termos previstos neste edital a:

**11.7.1.** Receber os serviços adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste edital;

**11.7.1.1.** Os serviços serão recusados e devolvidos nas seguintes hipóteses:

**a)** Nota fiscal com especificação e quantidades e especificação dos requisitos em desacordo com o discriminado no ANEXO I deste Edital;

**11.7.1.2.** O recebimento definitivo dar-se-á pela Secretaria de Assistência Social e Segurança da Família, após a verificação do cumprimento das especificações dos produtos, nos termos deste Edital e seus anexos e da proposta adjudicatária.

## 12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**12.1.** O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital sujeita a contratada a multas, consoante o *caput* e § do art. 86 da Lei nº8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

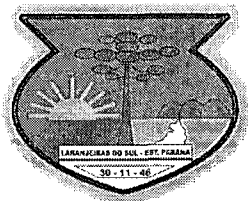
**a)** atraso até 05 (cinco) dias, multa de 2 % (dois por cento);

**b)** a partir do 6º (sexto) até o limite do 10º (décimo) dia, multa de 4 % (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.

**12.2.** Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a administração municipal poderá garantir a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

**12.3.** Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeitar-se-á às seguintes penalidades:

**12.3.1.** Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



**12.3.2.** Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a administração municipal, por prazo de até 2 (dois) anos.

**12.3.3.** Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**12.4.** A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, será descredenciado no Cadastro de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

**12.5.** A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber deste da administração municipal, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda proceder à cobrança judicial da multa.

**12.6.** As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

### 13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**13.1.** É facultado o Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

**13.2.** A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

**13.2.1.** A anulação do procedimento induz às anulações da Ordem de Fornecimento e da Nota de Empenho.

**13.2.2.** Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

**13.3.** Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e ao Órgão não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**13.4.** Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**13.5.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o próximo dia útil na mesma hora e local pré-definidos ou, não sendo possível, será remarcado e novamente publicado na Imprensa Oficial.

**13.6.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

**13.7.** As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



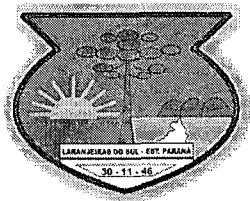
**13.8.** Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito, o Pregoeiro, até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura do PREGÃO.

**13.9.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**13.10.** Os casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei 10.520/2002, da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

Laranjeiras do Sul/PR, 05 de dezembro de 2019.

  
MARIA TEREZINHA SNOZ  
Pregoeira



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



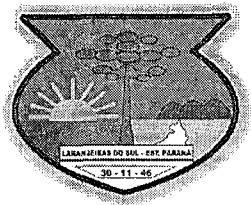
### ANEXO I

#### PREGÃO PRESENCIAL N.º XX/2019-PMLS

#### FORMULÁRIO PADRÃO ES – PROPOSTAS – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

**OBJETO: AQUISIÇÃO/INSTALAÇÃO DE KIT DIREÇÃO HIDRÁULICA COMPLETO (INCLUSO TODAS AS PEÇAS E MÃO DE OBRA) NO VEÍCULO VW SAVEIRO 2016/2016 – PLACA BAE-4239 – PATRIMÔNIO 20480, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.**

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	27609	KIT DIREÇÃO HIDRÁULICA COMPLETO (INCLUSO TODAS AS PEÇAS) VEÍCULO VW SAVEIRO 2016/2016 – PLACA BAE-4239 – PATRIMÔNIO 20480	1,00	UN	3.520,00	3.520,00
2	27610	SERVIÇO MÃO DE OBRA INSTALAÇÃO KIT DIREÇÃO HIDRÁULICA	1,00	UN	250,00	250,00
TOTAL						3.770,00



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



## ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Laranjeiras do Sul – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 125/2019-PMLS

Objeto: AQUISIÇÃO/INSTALAÇÃO DE KIT DIREÇÃO HIDRÁULICA COMPLETO (INCLUSO TODAS AS PEÇAS E MÃO DE OBRA) NO VEÍCULO VW SAVEIRO 2016/2016 – PLACA BAE-4239 – PATRIMÔNIO 20480, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte..

### 1. DO OBJETO, DO VALOR E DA ENTREGA

1.1. O objetivo da presente licitação é a **AQUISIÇÃO/INSTALAÇÃO DE KIT DIREÇÃO HIDRÁULICA COMPLETO (INCLUSO TODAS AS PEÇAS E MÃO DE OBRA) NO VEÍCULO VW SAVEIRO 2016/2016 – PLACA BAE-4239 – PATRIMÔNIO 20480, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.** Os equipamentos/serviços estão descritos no Anexo I deste edital, com suas respectivas características mínimas exigidas e valor unitário, cuja aquisição totaliza em R\$ 3.770,00 (três mil, setecentos e setenta reais).

*Nota: Os preços de referência representam os preços praticados por fornecedores, de acordo com pesquisa realizada do mercado*

1.2.1. No valor estão inclusas todas as despesas com a entrega/instalação dos produtos.

1.2.2. A entrega/execução deverá ser no máximo **em 30 (trinta) dias**, contados após a emissão da Ordem de Compras.

1.2.3. O veículo deverá ser entregue no local indicado na Ordem de Compras.

1.2.4. Da garantia: A contratada se obriga a fornecer garantia mínima de 03 (três) meses para os serviços realizados/peças fornecidas.

### 2. DO PAGAMENTO

2.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente. O pagamento será efetuado juntamente com a Nota Fiscal, devidamente acompanhada da Certidão Negativa do INSS, do Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS e da CNDT. Caso as certidões estejam, com sua validade vencida o pagamento ficará suspenso até a regularização.

2.2. Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será suspenso até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da fatura.

2.3. Caso as certidões estejam, com sua validade vencida o pagamento ficará suspenso até a regularização.

2.4. Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

2.5. O pagamento será efetuado conforme item 2.1, após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

### 3. DOS REQUISITOS TÉCNICOS

3.1. Os produtos/serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



**3.2.** Os produtos/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**3.2.1.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

**3.3.** Os produtos/serviços devem ser entregues nos prazos estabelecidos, sob pena de notificação e declaração de inidoneidade.

**3.4.** Caso apresentarem defeitos de fabricação ou sofrerem quebras ou rachaduras no período de garantia, deverão estes ser substituídos pela contratada.

**3.4.1.** A recusa imotivada em prestar a garantia ensejará a adoção das penalidades constantes do Edital e Contrato.

#### **4. DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS**

**4.1.** A contratada deverá realizar os serviços na sua sede, sendo por sua exclusiva responsabilidade o transporte do veículo.

#### **5. REVOGAÇÃO DO CERTAME**

**5.1** O Município de Laranjeiras do Sul/PR, observadas razões de conveniência e oportunidade devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, mediante despacho fundamentado.

**5.2.** As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da revogação do procedimento licitatório.

Laranjeiras do Sul/PR, 05 de DEZEMBRO de 2019.

**MARIA TEREZINHA SNOZ**  
Pregoeira



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



### ANEXO III

Município de Laranjeiras do Sul - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 125/2019-PMLS

Objeto: AQUISIÇÃO/INSTALAÇÃO DE KIT DIREÇÃO HIDRÁULICA COMPLETO (INCLUSO TODAS AS PEÇAS E MÃO DE OBRA) NO VEÍCULO VW SAVEIRO 2016/2016 - PLACA BAE-4239 - PATRIMÔNIO 20480, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.

#### Modelo de Declaração

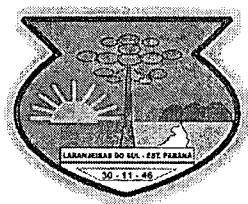
**Dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação**

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO nº 125/2019-PMLS, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

**Assinatura do representante legal da empresa**  
**Carimbo do CNPJ**





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



### ANEXO IV

*(Declaração deverá ser entregue em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).*

#### **Modelo de Declaração Unificada**

**Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs**

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

**Referência:** Pregão Presencial nº 125/2019.

**OBJETO: AQUISIÇÃO/INSTALAÇÃO DE KIT DIREÇÃO HIDRÁULICA COMPLETO (INCLUSO TODAS AS PEÇAS E MÃO DE OBRA) NO VEÍCULO VW SAVEIRO 2016/2016 – PLACA BAE-4239 – PATRIMÔNIO 20480, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.**

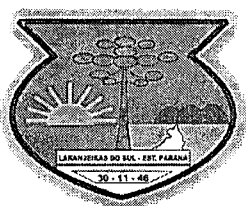
A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores) bem como as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo, até o segundo grau ou por adoção, conforme disposto no art. 90º. da Lei Orgânica do Município de Laranjeiras do Sul e atende ao Art. 9º da Lei Federal da 8.666/1993;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPCs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho;

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

**Assinatura do representante legal da empresa**  
**Carimbo do CNPJ**

**NOTA(\*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 – HABILITAÇÃO**



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



### ANEXO V MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida).

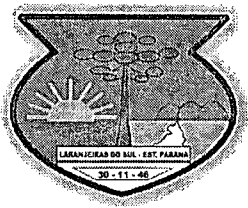
**Obs:** Na hipótese de apresentação desta procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada de cópia autenticada do ato constitutivo da empresa ou certidão simplificada da junta comercial, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.

### PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.º .....e Inscrição Estadual sob n.º ....., representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante ..... (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º. 125/2019**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia .....

(Nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida)



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



### ANEXO VI MINUTA DE CONTRATO

#### CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. XX DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL E A EMPRESA XX.

Por este instrumento administrativo que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa XX inscrita no CNPJ n.º xx, situada a Rua xx, n.º xx, xx, xx, CEP. xx, neste ato representada pelo Sr. XX, brasileiro, xx, xx, portador do CPF/MF n.º xx, e cédula de identidade n.º xx SSP/xx, residente e domiciliado em xx – xx, doravante denominado **CONTRATADA**, têm justo e contratada o **fornecimento**, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

#### Do Objeto do Contrato e seus Elementos Característicos (Art. 55, I, Lei 8.666/93)

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Objeto: **AQUISIÇÃO/INSTALAÇÃO DE KIT DIREÇÃO HIDRÁULICA COMPLETO (INCLUSO TODAS AS PEÇAS E MÃO DE OBRA) NO VEÍCULO VW SAVEIRO 2016/2016 – PLACA BAE-4239 – PATRIMÔNIO 20480, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte**, devidamente homologada pelo CONTRATANTE, regendo-se pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e legislação pertinente, assim como pelas condições do edital referido, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

**Parágrafo Primeiro:** A contratada obriga-se a **FORNECER: xxxxxx**

**Parágrafo Segundo:** A contratada se obriga a fornecer garantia mínima de 03 (três) meses para os serviços realizados/peças fornecidas.

#### Do Regime de Execução ou da Forma de Fornecimento (Art. 55, II, Lei 8.666/93)

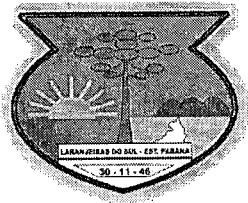
**CLÁUSULA SEGUNDA:** A Contratada executará o presente contrato de forma direta, contratando os profissionais que julgar necessário para o bom e fiel desempenho do objeto do presente contrato, assumindo integral responsabilidade, ficando vedada a subcontratação, a não ser com a anuência expressa da Contratante.

**Parágrafo Primeiro:** A entrega será acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato.

**Parágrafo Segundo:** A contratada fica obrigada a trocar por suas expensas os equipamentos caso esses vierem a ser recusados, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

#### Do Preço e das Condições de Pagamento e do Reajuste (Art. 55, III, Lei 8.666/93)

**CLÁUSULA TERCEIRA:** DO VALOR DO CONTRATO: O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância total de R\$ xx (xx), constante da proposta vencedora da licitação, aceito pela CONTRATADA, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



**Parágrafo Primeiro:** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente. O pagamento será efetuado juntamente com a Nota Fiscal, devidamente acompanhada da Certidão Negativa do INSS, do Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS e da CNDT. Caso as certidões estejam, com sua validade vencida o pagamento ficará suspenso até a regularização.

**Parágrafo Segundo:** A entrega definitiva será realizada pelo fiscal do contrato.

**Parágrafo Terceiro:** O presente contrato não será passível de reajuste.

### Do Prazo de Vigência (Art. 55, IV, Lei 8.666/93)

**CLÁUSULA QUARTA:** O contrato vigorará por um período de 12 (doze) meses.

### Dos Créditos Orçamentários (Art. 55, V, Lei 8.666/93)

**CLÁUSULA QUINTA:** As despesas decorrentes deste contrato terão como suporte a seguinte dotação orçamentária:

Rubrica	08	001	10.304.0003.2033	3.3.90.30.00.00	494
	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Manutenção do Conselho Tutelar	Material de Consumo	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Rubrica	08	001	10.304.0003.2033	3.3.90.30.00.00	497
	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Manutenção do Conselho Tutelar	Material de Consumo	Vigilância em Saúde
Rubrica	08	001	10.304.0003.2033	3.3.90.39.00.00	494
	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Manutenção do Conselho Tutelar	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Rubrica	08	001	10.304.0003.2033	3.3.90.39.00.00	497
	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Manutenção do Conselho Tutelar	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Vigilância em Saúde

### Dos Direitos e das Responsabilidades das Partes, das Penalidades Cabíveis e dos Valores das Multas (Art. 55, VII, Lei 8.666/93)

**CLÁUSULA SEXTA:** São obrigações da Contratada:

- I. A entrega/execução deverá ser no máximo **em 30 (trinta) dias**, contados após a emissão da Ordem de Compras.
- II. Os produtos/serviços entregues pela empresa deverão ser de boa qualidade, e os que não atenderem a essa exigência deverão ser imediatamente substituídos mediante solicitação do fiscal de contratos.
- III. No valor estão incluídas todas as despesas com transporte, materiais, montagem e desmontagem, além das demais despesas incidentes a realização dos serviços e fornecer aos seus colaboradores os EPIs e EPCs.
- IV. Responsabilizar-se pelos danos causados ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços.
- V. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados e prepostos, quando nas dependências do evento, ou em qualquer outro local onde estejam prestando os serviços, devendo adotar as providências que, a respeito, exigir a legislação em vigor.

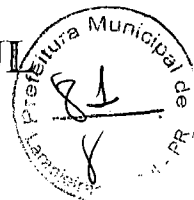


# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

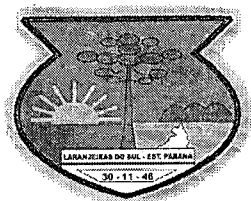


- VI. A carga e descarga dos produtos são de inteira responsabilidade da licitante vencedora, sendo a mesma responsável por qualquer produto danificado ou qualquer acidente que venha a ocorrer antes, durante e após a execução do serviço.
- VII. Solucionar todos os eventuais problemas pertinentes ou relacionados com a execução do objeto, mesmo que para isso outra solução não prevista tenha que ser apresentada, para aprovação e implementação, sem ônus adicionais para o Município.
- VIII. Responsabilizar-se pelas despesas de toda infra-estrutura necessária para a realização do trabalho, tais como: materiais, mão-de-obra, impostos, seguros, taxas, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, trabalhistas, previdenciárias, salários, custos diretos e indiretos, encargos sociais e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução do objeto.
- IX. Ser responsável pela guarda e acondicionamento devido do produto solicitado, até a hora da sua execução;
- X. Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei nº. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos serviços executados, que destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;
- XI. Dar ciência imediata e por escrito ao Município sobre qualquer anormalidade que possa afetar a execução do objeto;
- XII. Responsabilizar-se civil e criminalmente pelos prejuízos ou danos que eventualmente venha a ocasionar ao Município e/ou a terceiros, em função da execução do objeto;
- XIII. Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas com a execução do objeto da contratação, tais como transportes, frete, carga e descarga, etc;
- XIV. Responsabilizar-se pela guarda e acondicionamento dos produtos.
- XV. Providenciar toda documentação necessária, se caso necessitar, para a execução do objeto;
- XVI. Cumprir todas as leis e posturas, federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.
- XVII. Cumprir a legislação trabalhista com relação a seus funcionários, e quando for o caso, com relação a funcionários de terceiros contratados.
- XVIII. Responsabilizar-se por recolhimentos indevidos ou pela omissão total ou parcial nos recolhimentos de tributos que incidam ou venham a incidir sobre os serviços contratados.
- XIX. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como obrigar-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento do presente contrato.
- XX. Se houver ação trabalhista envolvendo os serviços prestados, a contratada adotará as providências necessárias no sentido de preservar o Município e de mantê-lo a salvo de reivindicações, demandas, queixas ou representações de qualquer natureza e, não o conseguindo, se houver condenação, reembolsará o Município das importâncias que este tenha sido obrigado a pagar, dentro do prazo improrrogável de dez dias úteis a contar da data do efetivo pagamento.
- XXI. Responder por qualquer ação judicial movida por terceiros com base na legislação de proteção da propriedade intelectual, direitos de propriedade ou direitos autorais, relacionadas com os serviços.
- XXII. Reembolsar o Município, caso os profissionais causem danos materiais ao seu patrimônio.
- XXIII. Manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela contratante.
- XXIV. A contratada deverá realizar os serviços na sua sede, sendo por sua exclusiva responsabilidade o transporte do veículo.

### **CLÁUSULA SÉTIMA: São obrigações do CONTRATANTE:**

- I - Fiscalizar a entrega dos produtos.
- II - Remunerar a CONTRATADA de acordo com o valor e forma de pagamento ora ajustado.

### **CLÁUSULA OITAVA: Das Multas:**



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



I - A inadimplência das obrigações contratuais assumidas ensejará a rescisão antecipada do contrato, bem como sujeitará o infrator ao pagamento da multa contratual de 10% (dez por cento) do valor global contratado.

II - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor total do contrato, por dia que exceder o prazo contratual para o fornecimento.

## **Dos Casos de Rescisão e do Reconhecimento dos Direitos da Administração (Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93)**

**CLÁUSULA NONA:** A rescisão do presente contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

**Parágrafo Único:** O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

## **Da Licitação (Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02)**

**CLÁUSULA DÉCIMA:** O presente contrato está vinculado a licitação modalidade **Pregão Presencial n.º 125/2019-PMLS**, bem como na proposta de preços emitida pela CONTRATADA.

## **Da Legislação Aplicável (Art. 55, XII, Lei 8.666/93)**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666/93, suas alterações e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie.

**Parágrafo Único:** Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.

## **Das Alterações (Art. 65, § 1º, Lei 8.666/93)**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

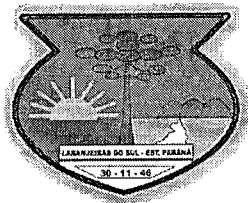
## **Do Fiscal do Contrato (Art. 58, III, Lei 8.666/93)**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como terá toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pelo (a) servidor (a) público (a) XXX matrícula nº XXXX, nomeado (a) pela portaria nº XX/201X, de XX/XX/201X.

## **Do Foro (Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93)**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Fica eleito o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato. E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras estatuídas pela Lei 8.666/93 e aos termos do ato que autorizou a contratação.

LARANJEIRAS DO SUL/PR, xx de xx de 2019.

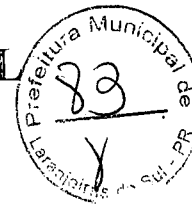


# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



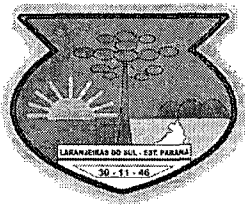
**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**  
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXX  
CONTRATADA

Testemunhas:

XXXXX  
CPF nº XXXXXX

XXXXXX  
CPF nº XXXXX



**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
**Estado do Paraná**

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



**ANEXO VII**  
**TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 125/2019-PMLS**

Proponente:

CNPJ n.º:

Insc. Estadual n.º:

Endereço:

Fone:

Cep:

Município:

Estado:

E-mail:

Declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N° 125/2019-PMLS**, com abertura prevista para as **08:15 horas do dia 19 de DEZEMBRO de 2019**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO/INSTALAÇÃO DE KIT DIREÇÃO HIDRÁULICA COMPLETO (INCLUSO TODAS AS PEÇAS E MÃO DE OBRA) NO VEÍCULO VW SAVEIRO 2016/2016 – PLACA BAE-4239 – PATRIMÔNIO 20480, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.**

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

**Assinatura**

\*favor preencher e enviar via fax ao número (42) 3635-8136, ou através do email: [licitacao@ls.pr.gov.br](mailto:licitacao@ls.pr.gov.br) para que possamos manter contato para eventuais notificações, não cabendo qualquer reclamação posterior.





PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8100

85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

ERRATA AO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 125/2019- PMLS

Objeto: Aquisição/instalação de kit direção hidráulica completo (incluso todas as peças e mão de obra) no veículo vw saveiro 2016/2016 – placa bae-4239 – patrimônio 20480, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.

A Sra. Pregoeira Oficial do Município torna público para conhecimento dos interessados, ERRATA ao Aviso de Edital do Pregão Presencial nº. 125/2019:

Onde se lê: Tipo da Licitação: Menor Preço Por Item.

Leia-se: Tipo da Licitação: Menor Preço Por Lote.

Fica mantida a data do certame para o dia 19/12/2019, às 08h15min.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 06 de dezembro de 2019.

Maria Terezinha Snoz

Pregoeira



## Ivaiporã

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ  
Edital nº 299/2019 – Processo  
TOMADA DE PREÇOS Nº 28/2019  
ERRATA

Em relação ao Aviso de Tomada de Preços nº 28/2019

de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos especializados de acompanhamento, intermediação e conclusão de convênios, pré-projetos, transferências voluntárias e transferências fundo a fundo, junto ao governo federal, com representação em Brasília/DF e junto ao governo estadual, com representação em Curitiba/PR, informamos que:

Onde se lê: MENOR PREÇO GLOBAL;  
Leia-se: TÉCNICA E PREÇO.

Ivaiporã, 06 de dezembro de 2019. Rosemeiry Apª Alarcon. Presidente da Comissão de Licitação.

121698/2019

## Jaguapitã

AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2019

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, Adjudicando e Homologando, para que surta os efeitos legais, a proposta da empresa vencedora, conforme segue: FORNECEDOR 1: CIRURGICA PLANALTO MATERIAIS HOSPITALARES, CNPJ: 24.413.415/0001-55, com o valor total de: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais). FORNECEDOR 2: POTENCIA COMERCIO PRODUTOS INFORMÁTICA EIRELI, CNPJ: 17.874.189/0001-44, com valor total de: R\$ 167.400,00 (cento e sessenta e sete mil e quatrocentos reais).

Jaguapitã - PR, 06 de dezembro de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA  
Prefeito Municipal

121733/2019

AVISO DE LICITAÇÃO  
MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2019

O MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ, torna público que às 09:00 horas do dia 20/12/2019, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E UNIFORMES ESCOLARES DESTINADOS A ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, para atendimento a Secretaria Municipal de Educação, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro na Prefeitura de Jaguapitã, Paraná, Brasil – telefone (043) 3272-1122 E-mail: [compras@jaguapita.pr.gov.br](mailto:compras@jaguapita.pr.gov.br).

Jaguapitã, 06 de dezembro de 2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA  
Prefeito Municipal

121589/2019

EXTRATO DE CONTRATO N.º 237/2019  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2019  
MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.  
FORNECEDOR: CIRURGICA PLANALTO MATERIAIS HOSPITALARES

CNPJ: 24.413.415/0001-55

CONTRATO Nº: 237/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

VALOR: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)

VIGÊNCIA: 12 meses

Jaguapitã-Pr, 06 de dezembro de 2019.  
CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA  
Prefeito Municipal

121706/2019

## DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:  
986573819

Documento emitido em: 09/12/2019 10:53:03

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços  
Nº 10580 | 09/12/2019 | PÁG. 38

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: [www.imprensaoficial.pr.gov.br](http://www.imprensaoficial.pr.gov.br)

Nº 238/2019  
03/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.  
COMERCIO PRODUTOS INFORMÁTICA

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

VALOR: R\$ 167.400,00 (cento e sessenta e sete mil e quatrocentos reais).

VIGÊNCIA: 12 meses

Jaguapitã-Pr, 06 de dezembro de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA  
Prefeito Municipal

121709/2019

## Lapa

MUNICÍPIO DA LAPA  
ESTADO DO PARANÁ  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 048/2019

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Inexigibilidade de Licitação, cujo objeto é contratação de Pessoa Jurídica para realização de show musical com o cantor Marcelo Vieira e Banda Red Skin, nas festividades "Encantos de Natal 2019." Empresa a ser contratada: Marcelo Vieira da Luz, CNPJ: 32.918.818/0001-84, no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais). Tal Processo encontra amparo legal no artigo 25 III e artigo 26 da Lei nº 8.666/93, originando o Processo Nº. 048/2019.

Lapa/PR, 05 de Dezembro de 2019.

Clésio Thiago Cardoso de Jesus  
Secretário Municipal de Administração

MUNICÍPIO DA LAPA  
ESTADO DO PARANÁ  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 049/2019

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Inexigibilidade de Licitação, cujo objeto é contratação da Empresa EMERSON GHISI, CNPJ: 29.012.392/0001-90, no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), para realização de show musical com o Grupo Puro Campeirismo, nas festividades "Encantos de Natal 2019."

Tal Processo encontra amparo legal no artigo 25 III e artigo 26 da Lei nº 8.666/93, originando o Processo Nº. 049/2019.

Lapa/PR, 05 de Dezembro de 2019.

Clésio Thiago Cardoso de Jesus  
Secretário Municipal de Administração

MUNICÍPIO DA LAPA  
ESTADO DO PARANÁ  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 050/2019

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Inexigibilidade de Licitação, cujo objeto é contratação dos músicos Uburajara de Jesus Silva Santos Junior - Junior Santos e Paulo Ricardo Lima Amaral - Rick Dias, no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) cada, para realização de shows musicais nas festividades "Encantos de Natal 2019."

Tal Processo encontra amparo legal no artigo 25 III e artigo 26 da Lei nº 8.666/93, originando o Processo Nº. 050/2019.

Lapa/PR, 05 de Dezembro de 2019.

Clésio Thiago Cardoso de Jesus  
Secretário Municipal de Administração

121530/2019

## Laranjeiras do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL  
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95  
PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8100  
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ  
ERRATA AO AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 125/2019- PMLS

Objeto: Aquisição/instalação de kit direção hidráulica completo (incluso todas

as peças e mão de obra) no veículo vw saveiro 2016/2016 – placa bac-4239 – patrimônio 20480, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte. A Sra. Pregoeira Oficial do Município torna público para conhecimento dos interessados, ERRATA ao Aviso de Edital do Pregão Presencial nº. 125/2019: Onde se lê: Tipo da Licitação: Menor Preço Por Item. Leia-se: Tipo da Licitação: Menor Preço Por Lote. Fica mantida a data do certame para o dia 19/12/2019, às 08h15min. Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: [licitacao@ls.pr.gov.br](mailto:licitacao@ls.pr.gov.br).

Laranjeiras do Sul-PR, 06 de dezembro de 2019.

Maria Terezinha Suoz  
Pregoeira

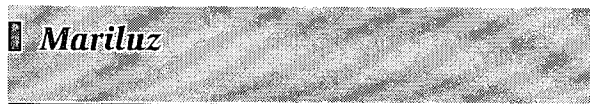
121489/2019



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA**  
ESTADO DO PARANÁ  
AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que encontram disponibilizadas as licitações a seguir: TOMADA DE PREÇOS Nº TP/SMGP-0014/2019, objeto: Execução das obras para Adequação Viária da Av. Ayrton Senna da Silva entre a Rua Prof. Joaquim de Matos Barreto e a Av. Madre Leônia Milito, na Gleba Fazenda Palhano em Londrina-PR. CONCORRÊNCIA Nº CP/SMGP-0034/2019, cujo objeto é: Execução das obras para a Duplicação da Avenida dos Pioneiros, no trecho entre a Rua Angelo Antonio Tronchini x Rua dos Caquizeiros - Jardim Morumbi, em Londrina-PR. O edital poderá ser obtido através do site [www.londrina.pr.gov.br](http://www.londrina.pr.gov.br). Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372 4440 ainda pelo e-mail: [licita@londrina.pr.gov.br](mailto:licita@londrina.pr.gov.br) Londrina, 06 de dezembro de 2019. Fábio Cavazzotti e Silva – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA.

121699/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

PREGÃO 040/2019

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO e ADJUDICO o julgamento proferido pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio, referente ao Pregão Presencial nº 040/2019, cujo objeto é a Contratação de empresa para o fornecimento de Adubo Superfosfato Simples ensacado, para atendimento do convênio nº 153/2017 Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento - SEAB, conforme termo de referência, e elementos instrutores constantes do edital.

EMPRESA VENCEDORA:

LOTE 1 – ABIMAEL KAIEBY NUNES - ME. – CNPJ: 27.549.191/0001-00, com proposta de preços de R\$ 35.680,00 (trinta e cinco mil, seiscentos e oitenta reais).

Mariluz, 05 de dezembro de 2019.

NILSON CARDOSO DE SOUZA

Prefeito Municipal

121156/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES  
ESTADO DO PARANÁ  
AVISO DE LICITAÇÃO

Chamada Pública 101/2019.

Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO, para fins seleção de Empresa de Serviços de Conservação de Energia – ESCO para celebrar termos de compromisso a fim de representar a Prefeitura em chamadas públicas em regime de contrato de risco junto às concessionárias e permissionárias de energia elétrica no exercício de 2019/2020.

Valor Global: Valores definidos no Edital da Concessionária

Data Abertura: 20 de Dezembro de 2019, às 08h30min.

Complementares e Aquisição de Edital pelo Fone: 41 3532 8119 - [moreirasales.pr.gov.br](http://moreirasales.pr.gov.br).

Rafael Brito do Prado – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ESTADO DO PARANÁ  
AVISO DE LICITAÇÃO  
Pregão Presencial 08

Objeto: Seleção de proposta visando o Registro de empresa para Prestação de Serviços e locação de palco, prestação de serviços de Esgoto

portáteis e Locação de gerador, para o período de 12 meses, em atendimento

aos diversos departamentos da administração municipal e eventos culturais, esportivos, administrativos que venham ocorrer no Município de Moreira Sales-PR.

Valor Total: R\$ 219.305,00 (duzentos e quinze mil trezentos e cinco reais).

Regime de Execução: Menor preço por lote.

Data Abertura: 20 de Dezembro de 2019, às 10h30min.

Informações Complementares e Aquisição de Edital pelo Fone: 44 3532 8119 - [licitacao@moreirasales.pr.gov.br](http://licitacao@moreirasales.pr.gov.br).

Rafael Brito do Prado – Prefeito Municipal.

121735/2019



**TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**  
TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2019-PMNL

Despacho de anulação de processo licitatório, conforme Súmula 473 do STF e Art. 49 da Lei 8.666/93.

O Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, através de seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Súmula 473 do STF e nos termos do Art. 49 da Lei 8.666/93, decide:

CONSIDERANDO o pedido de impugnação apresentado pelo SINDICATO DOS LEILOEIROS PÚBLICOS OFICIAIS DOS ESTADOS DO PARANÁ E SANTA CATARINA - SINDLEILÃO;

CONSIDERANDO a recomendação da Assessoria Jurídica para melhor análise e possíveis adequações e correções no edital e seus anexos;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade constitucional imposta à Administração Pública de observância dos princípios constantes no artigo 37 da Constituição Federal, dentre eles, o princípio constitucional da eficiência;

**DECLARA DESFEITO POR ANULAÇÃO**, o processo licitatório acima epigrafado, determinando que faça a publicação da anulação aqui declarada.

Publique-se.

Nova Laranjeiras - Pr, 06 de Dezembro de 2019.

JOSE LINEU GOMES  
Prefeito Municipal

121451/2019



**AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Presencial nº 069/2019

Procedimento Licitatório nº 161/2019

O Município de Nova Tebas-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EXCLUSIVO A PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESAS/EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU MEI NO ÂMBITO LOCAL (COM SEDE NO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS - PR), DESTINADOS A UTILIZAÇÃO POR TODAS AS SECRETARIAS PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS - PR, NO ANO DE 2020.**

**DATA DE ABERTURA:** 19 de dezembro de 2019, às 08h30min (oito horas e trinta minutos).

O: Menor Preço por item.

89 (um milhão cento e vinte e cinco mil duzentos e cinco reais).

Anexos estão disponíveis para download no site [www.novatebas.pr.gov.br](http://www.novatebas.pr.gov.br) podendo ser retirados na sede da Prefeitura Avenida Belo Horizonte, 695 – Centro, em Nova Tebas-PR, 1109, de segunda à sexta-feira, no horário das 8h às 17h00min.

2019.

LEDO FERNANDES DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TEBAS - PR

121176/2019

**DOCUMENTO CERTIFICADO**

**CÓDIGO LOCALIZADOR:**  
986593919

Documento emitido em 09/12/2019 10:53:52.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços  
Nº 10580 | 09/12/2019 | PAG. 39

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o

Código Localizador no site do DIOE

[www.imprensaoficial.pr.gov.br](http://www.imprensaoficial.pr.gov.br)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAUQUEÇABA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2019

A Prefeitura Municipal de Guarauqueçaba-PR torna público aos interessados que em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e Lei 10.520/02 e suas alterações, que se encontra aberto o Edital, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, julgamento Menor Preço Global, através de Aquisição, visando "AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR OKM PARA OS (CINCO) PASSAGEIROS PADRÃO SESA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE". Preço máximo global de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais); Data de abertura: Dia 20/12/2019 às 11h00min. Prazo para recebimento das propostas: do dia 10/12/2019 a partir das 08h00min horas até o 20/12/2019 as 08h00min horas, no site da BLL: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), a documentação completa do Pregão encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Compras e Licitações, sito a Rua Major Domingos Nascimento, 46, Centro em horário comercial, de 2ª a 6ª feira. Ou no site oficial do município [www.guarauquecaba.pr.gov.br](http://www.guarauquecaba.pr.gov.br), para download. Informações poderão ser obtidas pessoalmente, pelo Fone: (41) 3482-1280-licitação ou através do e-mail [licitacao@guarauquecaba.pr.gov.br](mailto:licitacao@guarauquecaba.pr.gov.br). Dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3042-9909 e 3091-9654.

ADRIANE FRANCISCO DE OLIVEIRA  
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ

EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2019 - PMI

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiaporã, ESTADO DO PARANÁ. CONTRATADA: RECONSTRUL CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA EPP. PROC. ADM. Nº. 096/2019 - Tomada de Preços Nº. 010/2019 - CONTRATO Nº. 405/2019.

OBJETO: O Contrato tem por objeto, a contratação de empresa especializada para a reforma do Ginásio de Esportes José Carlos Gnann, localizado na Rua Nabor de Oliveira - Área Inst. Cj. Hab. Miguel Antico, que deverá ser executada conforme as normas técnicas vigentes, planilha orçamentária, memorial descritivo, projetos, cronograma físico financeiro e demais documentos, Área de terreno: 4.299,25 m² - área total de construção 1.352,16m². VALOR TOTAL: R\$ 419.263,39 (quatrocentos e dezenove mil, duzentos e sessenta três reais e trinta e nove centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: 08 meses. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 05 de dezembro de 2020. FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal. DOTACIONES ORÇAMENTÁRIAS. CONTAS: 6085. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.001.27.812.0012.1112. DESTINAÇÕES DOS RECURSOS: 000. GESTORA DO CONTRATO: Cláudia Rejane Colognesi Archanjo Guandalini (Secretaria Municipal de Esportes). FISCAL DO CONTRATO: Kátia Helena Bitencourt Poluceno. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: Henriete Muller (Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação).

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL  
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

AVISO DE RETIFICAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 125/2019

PREGÃO Aquisição/instalação de kit direção hidráulica completo (incluso todas as peças e mão de obra) no veículo vw saveiro 2016/2016 - placa bae-4239 - patrimônio 20480, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.

A Sra. Pregoeira Oficial do Município torna público para conhecimento dos interessados, ERRATA ao Aviso de Edital do Pregão Presencial nº. 125/2019:

Onde se lê: Tipo da Licitação: Menor Preço Por Item - Leia-se: Tipo da Licitação: Menor Preço Por Lote.

Fica mantida a data do certame para o dia 19/12/2019, às 08h15min.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do e-mail: [licitacao@ls.pr.gov.br](mailto:licitacao@ls.pr.gov.br).

Laranjeiras do Sul-Pr, 6 de dezembro de 2019  
MARIA TEREZINHA SNOZ  
Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 299/2019 - PGE/SMGP

Comunicamos aos interessados que estão disponibilizadas as licitações a seguir: Pregão Eletrônico - nº PGE/SMGP-0299/2019, objeto: Locação de aparelho estimulador de tosse, portátil para pacientes adultos e pediátricos. Pregão Presencial nº PG/SMGP-0343/2019 - Objeto: Aquisição por Registro de Preços de medicamentos e solução parenterais de grande volume (soros) para todas as Unidades da Autarquia Municipal de Saúde de Londrina/Pr. Pregão Presencial nº 0345/2019, objeto: Registro de Preços para aquisição de cartões personalizados em PVC para a Secretaria de Saúde. Pregão Presencial nº PG/SMGP-0346/2019, objeto: Aquisição por Registro de Preços de medicamentos e solução parenterais de grande volume (soros) para todas as Unidades da Autarquia Municipal de Saúde de Londrina/PR. Os Editais poderão ser obtidos através do site [www.londrina.pr.gov.br](http://www.londrina.pr.gov.br). Quaisquer informações necessárias pelos telefones (43) 3372-4440 - 3372-4395 - 3372-4120, ou ainda pelo e-mail: [licita@londrina.pr.gov.br](mailto:licita@londrina.pr.gov.br).

Londrina, 9 de dezembro de 2019.  
FÁBIO CAVAZOTTI E SILVA  
Secretário Municipal de Gestão Pública

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 149/2019

MENOR PREÇO

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS ESPORTIVOS, UNIFORME E MATERIAIS DE DIVULGAÇÃO.

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 08:00 (oito) horas do dia 23 de dezembro de 2019.

INÍCIO DA SESSÃO: Às 09:00 (nove) horas do dia 23 de dezembro de 2019. Maiores informações e cópias do Edital, poderão ser obtidas na Unidade de Licitações, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-feira, entre às 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas. Fone: 44.3233.8440 ou no endereço eletrônico [www.mandaguari.pr.gov.br](http://www.mandaguari.pr.gov.br) acessando o Portal da Transparência e na plataforma BLL.

Mandaguari-PR 9 de dezembro de 2019.  
ROMUALDO BATISTA  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 91/2019

O Município de Manoel Ribas comunica a realização do Pregão Presencial nº 91/2019. Processo Administrativo nº 134/2019. Sistema Registro de Preços nº 52/2019. Objeto: Contratação de empresa(s) especializada(s) para aquisição, através de Sistema de Registro de Preço, de medicamentos gerais e de materiais hospitalares, para uso no Hospital Municipal e Unidades Básicas de Saúde e atendimento de pacientes do Município. Julgamento: Menor Preço por Item. Regência: Decretos Municipais nº 09/2006 e nº 34/2007, e Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e anexos. Data de realização: Dia 20/12/2019, às 10h, à Rua Sete de Setembro, nº 366. Edital completo e anexos disponíveis no site: [www.manoelribas.pr.gov.br](http://www.manoelribas.pr.gov.br) (Portal da Transparência - Licitações / Administração), pelo e-mail: [licitacaoopmr@gmail.com](mailto:licitacaoopmr@gmail.com), ou na Rua Sete de Setembro, nº 366, das 9 às 11h e das 14 às 16h. Informações pelo fone/fax: (43) 3435-1223.

Manoel Ribas-PR, 9 de dezembro de 2019.  
ELIZABETH STIPP CAMILO  
Prefeita

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS

CNPJ 80.620.172/0001-05

AVISO DE RETIFICAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2019

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 161/2019

No aviso de licitação acima referido houve equívoco quanto a digitação do valor total da licitação, portanto no já referido aviso, ONDE SE LÊ: R\$ 1.125.271,89 (um milhão cento e vinte e cinco mil duzentos e setenta e um reais e oitenta e nove e nove centavos), LEIA-SE R\$ 1.125.271,89 (um milhão cento e vinte e cinco mil duzentos e setenta e um reais e oitenta e nove centavos).

Nova Tebas, 6 de dezembro de 2019.  
CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 118/2019

Contrate: Município de Perobal

Contratado: SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA

Objeto: contratação de empresa por empreitada global para execução de recapeamento asfáltico em vias urbanas do município de Perobal - Pr., com recursos provenientes do Contrato de Repasse nº. 881064/2018/MCIDADES/CAIXA firmado entre o Ministério das Cidades representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Perobal - PR., com contrapartida do Município

Valor: R\$285.319,50(duzentos e oitenta e cinco mil trezentos e dezenove reais e cinquenta centavos)

Prazo de execução: 03(três) meses

Prazo de vigência: 12(doze) meses

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2019

Portaria nº 131/2019  
A Prefeitura Municipal de Perobal, no uso de suas atribuições, homologa o procedimento licitatório Tomada de Preços nº.005/2019, com objeto contratação de empresa por empreitada global para execução de recapeamento asfáltico em vias urbanas do município de Perobal - Pr., com recursos provenientes do Contrato de Repasse nº. 881064/2018/MCIDADES/CAIXA firmado entre o Ministério das Cidades representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Perobal - PR., com contrapartida do Município conforme segue: Lote 01 adjudicado para a empresa Sotram Construtora e Terraplenagem Ltda, pelo valor de R\$285.319,50.

Perobal, 6 de dezembro de 2019.  
ALMIR DE ALMEIDA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP

Exclusivo para ME, EPP e MEI (LC Nº 123/2006 alterada pela LC Nº 147/2014)  
EDITAL Nº 66/2019

A Comissão de Pregão, da PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 68/2019, de 04/10/2019, torna público, para conhecimento dos interessados que receberá até às 08:00:00 horas do dia 08/01/2020, propostas para aquisição de materiais de construção destinados a todas as secretarias do município, objetivando registro de preços.

Os interessados poderão obter maiores informações e retirar o edital completo pelos sites: <http://www.bll.org.br>, <https://e-gov.betha.com.br/transparencia>, através do e-mail [licitacaooph03@gmail.com](mailto:licitacaooph03@gmail.com) e no setor de licitações, localizado na Rua Geraldo Vieira, 410, Centro, Pinhalão-PR, no horário das 08:30:00 às 12:00:00 e das 13:00:00 às 16:00:00 horas.

Critério de Julgamento - Menor Preço POR ITEM.

Pinhalão, 9 de dezembro de 2019.  
RAÍSSA PIMENTEL VILAS BOAS  
Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 15/2019

Pavimentação de vias Urbanas em CBUQ, 4.420,42 m2, incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio fio e sarjeta, paisagismo e urbanismo, sinalização de trânsito, drenagem, ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual. Trechos: Rua Bosque Centenário (Trecho entre a Rua Juri Danilenko e Rua Pastor Adolfo Weidmann). A comissão de licitações informa que fica agendada a abertura das propostas de preço no dia 13 de dezembro de 2019, às 14:00 horas, na sala de Licitações da Prefeitura de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 - Centro - Piraquara-PR.

Piraquara, 9 de dezembro de 2019.  
EMERSON ANTONIO ZAPCHAU  
Presidente da Comissão de Licitações





# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



## Identificação

Nome Empresarial

ADILSON AGUIAR 06517629955

Nome do Empresário

ADILSON AGUIAR

Nome Fantasia

JABOTI SERVICOS HIDRAULICOS

Capital Social

1.000,00

Nº da Identidade Órgão Emissor UF Emissor CPF

106376964

ssp

PR

065.176.299-55

## Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente Data de Início da Situação Cadastral Vigente  
ATIVO 22/01/2018

## Números de Registro

CNPJ

29.495.030/0001-06

NIRE

41-8-0603821-1

## Endereço Comercial

CEP

85301-030

Logradouro

RUA BARAO DO RIO BRANCO 2652

Número

Bairro

CENTRO

Município

LARANJEIRAS DO SUL PR

UF

## Atividades

Data de Início de Atividades  
22/01/2018

Forma de Atuação

Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

Ocupação Principal

Comerciante independente de peças e acessórios novos para veículos automotores

Atividade Principal (CNAE)

45.30-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

Ocupações Secundárias

Atividades Secundárias (CNAE)

1

Mecânico(a) de veículos independente

45.20-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores



**ADILSON AGUIAR 06517629955**

**RUA BARÃO DO RIO BRANCO, Nº 2652, CENTRO  
LARANJEIRAS DO SUL-PR – CEP 85.301-030**

**ANEXO III**

**Município de Laranjeiras do Sul – Paraná**

**Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 125/2019-PMLS**

**Objeto: AQUISIÇÃO/INSTALAÇÃO DE KIT DIREÇÃO HIDRÁULICA COMPLETO (INCLUSO TODAS AS PEÇAS E MÃO DE OBRA) NO VEÍCULO VW SAVEIRO 2016/2016 – PLACA BAE-4239 – PATRIMÔNIO 20480, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.**

**Declaração**

**Dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação**

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO nº **125/2019-PMLS**, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

Laranjeiras do Sul, 16 de dezembro de 2019.

  
**ADILSON AGUIAR 06517629955**

CNPJ: 29.495.030/0001-06

ADILSON AGUIAR

Representante Legal







**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA PARA EMPRESÁRIO ENQUADRADO COMO  
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI**

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e/ou de arquivos eletrônicos recebidos do Portal do Empreendedor e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ADILSON AGUIAR 06517629955  
Nome de Fantasia : JABOTI SERVICOS HIDRAULICOS  
Natureza Jurídica : EMPRESÁRIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 8 0603821-1	CNPJ 29.495.030/0001-06	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 22/01/2018	Data de Início de Atividade 22/01/2018
---	----------------------------	--	---

Endereço Comercial Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Município, UF, CEP)  
RUA BARAO DO RIO BRANCO, 2652, CENTRO, LARANJEIRAS DO SUL, PR, 85.301-030

Ocupações:  
Principal: COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES  
Secundárias: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES

Objeto: Comercio varejista de pecas e acessorios novos para veiculos automotores - Comerciante independente de pecas e acessorios novos para veiculos automotores; Servicos de manutencao e reparacao mecanica de veiculos automotores - Mecanico de veiculos independente	<b>Microempreendedor Individual - MEI</b> <b>SIM</b> O empresário será desenquadrado da condição de MEI a partir de ___/___/___  (Lei complementar nº 123/06)
	<b>Microempresa</b> <b>SIM</b> (Lei Complementar nº 123/06)

Capital: R\$ 1000,00  
(MIL REAIS)

Último Arquivamento:  
Data: 22/01/2018 Número: 41806038211  
Ato: INSCRIÇÃO  
Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA  
INSCRIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL  
(1) Data a partir da qual o evento produz efeito.

Data Efeito: XX/XX/XXXX (1)  
Data Efeito: XX/XX/XXXX

Forma de Atuação: Porta a Porta, Postos Móveis ou por Ambulantes	Situação REGISTRO ATIVO	Status XXXXXXXXXX
---	----------------------------	----------------------

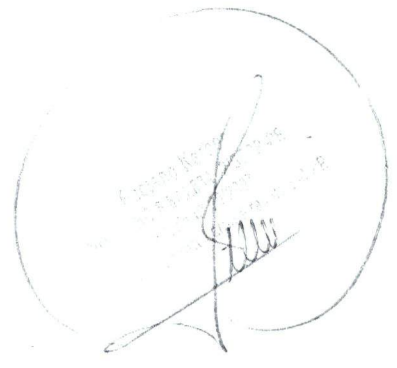
LARANJEIRAS DO SUL - PR, 11 de dezembro de 2019



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETARIO GERAL

*Confere com Original*  
*18 / 12 / 19*  
*Pref. Mun. Laranj. do Sul*

*Confere com Original*  
*Pref. Mun. Laranj. do Sul*



*Adilson Aguiar*



Adilson Aguiar

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABILITAÇÃO  
CARTERA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1499155709

PROIBIDO PLASTIFICAR  
1499155709

NOME  
ADILSON AGUIAR

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF  
10637696-4 SESP PR

CFP  
065.176.299-55

DATA INSCRIÇÃO  
18/11/1986

ELIÇÃO  
ADEMIR AGUIAR

MARIA ILMA AGUIAR

PERMISSÃO ACC CAT. HAB. AB

Nº REGISTRO  
03882506606

VALIDADE  
01/08/2022

1ª HABILITAÇÃO  
12/07/2006

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

DATA EMISSÃO  
01/08/2017

LOCAL  
LARANJEIRAS DO SUL, PR

ASSINATURA DO EMISSOR

86324824855  
PR913102969

PARANÁ

Confere com Original  
18/12/18  
Pref. Mun. Laranj. do Sul



Município de Laranjeiras do Sul  
 Pregão Presencial 125/2019

**PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS**

CNPJ: 29.495.030/0001-06    Fornecedor : ADILSON AGUIAR 06517629955    E-mail: leandrodenez@hotmail.com    Celular: 4199255040  
 Endereço : RUA BARÃO DO RIO BRANCO 2652 - CENTRO - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85301-030    Telefone: 4199255040    Fax:    Telefone representante: 4199255040  
 Inscrição Estadual:    Contador:    Telefone contador:

Representante: ADILSON AGUIAR 06517629955    CPF: 065.176.299-55    RG: 106376964

Endereço representante: RUA BARÃO DO RIO BRANCO 2652 - CENTRO - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85301-030

E-mail representante:

Banco: 1 - BB

Agência: 737-x - bb - Laranjeiras do Sul/PR

Conta: 1-1

Telefone representante:

Data de abertura: 01/01/2019

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001	Lote 001								
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	
001	KIT DIREÇÃO HIDRÁULICA COMPLETO (INCLUSO TODAS AS PEÇAS) VEÍCULO VW SAVEIRO 2016/2016 - PLACA BAE-4239 - PATRIMÔNIO 20480	1,00	UN	3.520,00	KOYO		3.520,00	3.520,00	
002	SERVIÇO MÃO DE OBRA INSTALAÇÃO KIT DIREÇÃO HIDRÁULICA	1,00	UN	250,00	ADILSON AGUIAR		250,00	250,00	
<b>PREÇO TOTAL DO LOTE :</b>							<b>3.770,00</b>	<b>3.770,00</b>	
<b>TOTAL DA PROPOSTA :</b>							<b>3.770,00</b>	<b>3.770,00</b>	

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 30 dias

*Adilson Aguiar*

ADILSON AGUIAR 06517629955  
 CNPJ: 29.495.030/0001-06



*Adilson Aguiar*



14/11/2019

MEI



# Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.portaldoeempreendedor.gov.br>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM.

**ATENÇÃO:** qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>.  
(<http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>)

Número do Recibo

MEI17028017.7

Número do Identificador

00006517620055

Data de Emissão:

14/11/2019

FAZER DOWNLOAD DO CERTIFICADO EM PDF

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 125/2019 – PMLS**  
**ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS**  
**ADILSON AGUIAR 06517629955**  
**CNPJ: 29.495.030/0001-06**







# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

## Identificação

Nome Empresarial  
 ADILSON AGUIAR 06517629955  
 Nome do Empresário  
 ADILSON AGUIAR  
 Nome Fantasia  
 JABOTI SERVICOS HIDRAULICOS  
 Capital Social  
 1.000,00  
 Nº da Identidade 106376964 Órgão Emissor ssp UF Emissor PR CPF 065.176.299-55

## Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente ATIVO Data de Início da Situação Cadastral Vigente 22/01/2018

## Números de Registro

CNPJ 29.495.030/0001-06 NIRE 41-8-0603821-1

## Endereço Comercial

CEP 85301-030 Logradouro RUA BARAO DO RIO BRANCO Número 2652  
 Bairro CENTRO  
 Município LARANJEIRAS DO SUL UF PR

## Atividades

Data de Início de Atividades 22/01/2018 Forma de Atuação Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

Ocupação Principal Comerciante independente de peças e acessórios novos para veículos automotores

Atividade Principal (CNAE) 45.30-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

### Ocupações Secundárias

1 Mecânico(a) de veículos independente

### Atividades Secundárias (CNAE)

45.20-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

*Adilson Aguiar*

14/11/2019

MEI

# Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório declaração prestada no momento da inscrição:



Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.portaldoeempreendedor.gov.br>.  
(<http://www.portaldoeempreendedor.gov.br>)  
Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM.

**ATENÇÃO:** qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico  
<http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>.  
(<http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>)

Número do Recibo

MEI70344117

Data de Emissão:

14/11/2019

Número do Identificador

00006517620050

FAZER DOWNLOAD DO CERTIFICADO EM PDF

*Antônio Luiz*



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - PR  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - CEP 85.301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone (42) 3635-8100 Fone (42) 3635-1231

**LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO REGULAR**  
**ALVARÁ Nº.1992/2018**

Inscrição Municipal  
**61162**

Data da Abertura  
**06/02/2018**

Validade  
**31/12/2020**

O (A) Município de Laranjeiras do Sul, conforme protocolo nº 6102/2019 de 03 de Dezembro de 2019 concede Alvará de Licença para Localização e Funcionamento Regular a:

Nome Empresarial: **ADILSON AGUIAR 06517629955**

CNPJ: **29.495.030/0001-06**

Título do Estabelecimento (Nome Fantasia): **JABOTI SERVIÇOS HIDRAULICOS**

**Localização:** BARÃO DO RIO BRANCO, 2652 - CENTRO CEP: 85301030 Laranjeiras do Sul - PR

**Área Utilizada:** 50,00 m<sup>2</sup>

**Atividades:**

4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.

4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.

**Horário de funcionamento:** Comercial

Segunda à Sexta das 08:00 às 11:30 , 13:00 às 18:00

**Situação do Alvará:** Ativo até: 31/12/2020

**Contador:**

**Observações:** observações: ALVARÁ DE LICENÇA E LOCALIZAÇÃO EM CONFORMIDADE COM A LEI COMPLEMENTAR 128/2008. E RESOLUÇÃO CGSIM Nº 22 (DOU 11/06/2010) E LEI MUNICIPAL 053/2009 E, EM CONSONÂNCIA COM A VISITA PRELIMINAR E OS DOCUMENTOS APRESENTADOS DEFIRO O PRESENTE COM VALIDADE : ATÉ 31/12/2020.

Este contribuinte está autorizado a desenvolver suas acima descritas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objetos social, ao que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaço públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndio e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a este acarretará a suspensão cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

**\*A presente Licença emitida de forma eletrônica será considerada valida se possuir data de validade e código de autenticação.**

Emissor: << Equiplano Público Web >> C2HJTX5CZ4X98E9UB



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA PARA EMPRESÁRIO ENQUADRADO COMO  
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e/ou de arquivos eletrônicos recebidos do Portal do Empreendedor e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ADILSON AGUIAR 06517629955  
Nome de Fantasia : JABOTI SERVICOS HIDRAULICOS  
Natureza Jurídica : EMPRESÁRIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 8 0603821-1	29.495.030/0001-06	22/01/2018	22/01/2018

Endereço Comercial Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Município, UF, CEP)  
RUA BARAO DO RIO BRANCO, 2652, CENTRO, LARANJEIRAS DO SUL, PR, 85.301-030

Ocupações:  
Principal: COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES  
Secundárias: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES

Objeto: Comercio varejista de pecas e acessorios novos para veiculos automotores - Comerciante independente de pecas e acessorios novos para veiculos automotores; Servicos de manutencao e reparacao mecanica de veiculos automotores - Mecanico de veiculos independente	Microempreendedor Individual - MEI SIM O empresário será desenquadrado da condição de MEI a partir de <u>  </u> / <u>  </u> / <u>  </u> (Lei complementar nº 123/06)
	Microempresa SIM (Lei Complementar nº 123/06)

Capital: R\$ 1000,00  
(MIL REAIS)

Último Arquivamento:  
Data: 22/01/2018 Número: 41806038211

Ato: INSCRIÇÃO  
Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA  
INSCRIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL  
(1) Data a partir da qual o evento produz efeito.  
Data Efeito: XX/XX/XXXX (1)  
Data Efeito: XX/XX/XXXX

Forma de Atuação: Porta a Porta, Postos Móveis ou por Ambulantes	Situação REGISTRO ATIVO	Status XXXXXXXXXX
---	----------------------------	----------------------

LARANJEIRAS DO SUL - PR, 11 de dezembro de 2019



*[Signature]*  
LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETARIO GERAL

Confere com Original  
18 / 12 / 2019  
Pref. Mun. Laranj. do Sul

*[Signature]*





 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.495.030/0001-06 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA 22/01/2018
NOME EMPRESARIAL ADILSON AGUIAR 06517629955			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) JABOTI SERVICOS HIDRAULICOS			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R BARAO DO RIO BRANCO	NÚMERO 2652	COMPLEMENTO	
CEP 85.301-030	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LARANJEIRAS DO SUL	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO leandroenez@hotmail.com	TELEFONE (41) 9925-5040		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/01/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/12/2019 às 10:56:11 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

*Adilson Aguiar*



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ADILSON AGUIAR 06517629955  
CNPJ: 29.495.030/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 10:51:41 do dia 10/12/2019 <hora e data de Brasília>. Válida até 07/06/2020.

Código de controle da certidão: **FA1B.DC4A.A504.58D6**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*Adilson Aguiar*



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 021163784-37

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **29.495.030/0001-06**

Nome: **ADILSON AGUIAR 06517629955**

**Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR**


Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 08/04/2020 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



 <p style="text-align: center;"><b>MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL</b> <b>ESTADO DO PARANÁ</b> Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx Postal 121 - 85.301-070 CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax (42) 3635-1231 <a href="http://www.ls.pr.gov.br">www.ls.pr.gov.br</a></p>			
<b>NEGATIVA</b> <b>Nº 4494 / 2019</b>			
<b>IMPORTANTE:</b>		1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO. 2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 09/03/2020, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.	
<b>REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.</b> Laranjeiras do Sul, 10 de Dezembro de 2019			
<b>REQUERENTE:</b> ADILSON AGUIAR 06517629955		<b>CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:</b> C2HJF2QETJC44M4UU2 Verifique no Site: <a href="http://www.ls.pr.gov.br">www.ls.pr.gov.br</a>	
<b>FINALIDADE:</b> CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO			
<b>RAZÃO SOCIAL:</b> ADILSON AGUIAR 06517629955			
<b>INSCRIÇÃO EMPRESA</b>	<b>CNPJ/CPF</b>	<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL</b>	<b>ALVARÁ</b>
61162	29.495.030/0001-06	/	1992
<b>ENDEREÇO</b>			
BARÃO DO RIO BRANCO, 2652 - CENTRO CEP: 85301030 Laranjeiras do Sul - PR			
<b>CNAE / ATIVIDADES</b>			
Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores			

*Adilson Aguiar*



Voltar

Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS -  
CRF**

**Inscrição:** 29.495.030/0001-06  
**Razão Social:** ADILSON AGUIAR 06517629955  
**Endereço:** R BARAO DO RIO BRANCO 2652 / CENTRO / LARANJEIRAS DO SUL / PR / 85301-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

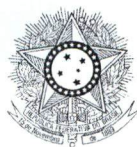
**Validade:** 03/12/2019 a 01/01/2020

**Certificação Número:** 2019120314034125276596

Informação obtida em 10/12/2019 10:49:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ADILSON AGUIAR 06517629955

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 29.495.030/0001-06

Certidão nº: 191550718/2019

Expedição: 10/12/2019, às 10:50:35

Validade: 06/06/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ADILSON AGUIAR 06517629955 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **29.495.030/0001-06**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e sugestões: [cnadt@tst.jus.br](mailto:cnadt@tst.jus.br)



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL**

CARTORIO DISTRIBUIDOR CONTADOR E ANEXOS  
RUA BARAO DO DO RIO BRANCO 3040 - SAO FRANCISCO  
LARANJEIRAS DO SUL/PR - 85303130

**TITULAR**  
ZILMAR BURG  
**JURAMENTADO**  
ALEXSON PAULENA

**Certidão Negativa**

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA, CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

**ADILSON AGUIAR**

CNPJ 29.495.030/0001-06, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



LARANJEIRAS DO SUL/PR, 03 de Dezembro de 2019, 15:06:53

ALEXSON PAULENA

**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR,  
CONTADOR E ANEXOS  
LARANJEIRAS DO SUL - PR  
ZILMAR BURG  
OFICIAL DISTRIBUIDOR  
ALEXSON PAULENA  
EMPREGADO JURAMENTADO  
PORTARIA 08/2002**

Confere com Original  
18 / 12 / 19  
Pref. Mun. Laranj. do Sul

Página 0001/0001

Qualquer rasura ou entrelinha, tornará NULA esta certidão.





**ADILSON AGUIAR 06517629955**

**RUA BARÃO DO RIO BRANCO, Nº 2652, CENTRO  
LARANJEIRAS DO SUL-PR – CEP 85.301-030**

**ANEXO IV**

**Declaração Unificada**

**Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs**

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

**Referência:** Pregão Presencial nº 125/2019.

**OBJETO: AQUISIÇÃO/INSTALAÇÃO DE KIT DIREÇÃO HIDRÁULICA COMPLETO (INCLUSO TODAS AS PEÇAS E MÃO DE OBRA) NO VEÍCULO VW SAVEIRO 2016/2016 – PLACA BAE-4239 – PATRIMÔNIO 20480, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.**

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores) bem como as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo, até o segundo grau ou por adoção, conforme disposto no art. 90º. da Lei Orgânica do Município de Laranjeiras do Sul e atende ao Art. 9º da Lei Federal da 8.666/1993;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPCs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho;

Laranjeiras do Sul, 16 de dezembro de 2019.

  
**ADILSON AGUIAR 06517629955**  
CNPJ: 29.495.030/0001-06  
ADILSON AGUIAR  
Representante Legal







**ADILSON AGUIAR 06517629955**

**RUA BARÃO DO RIO BRANCO, Nº 2652, CENTRO  
LARANJEIRAS DO SUL-PR – CEP 85.301-030**

**ANEXO VII**

**TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 125/2019-PMLS**

Proponente: **ADILSON AGUIAR 06517629955**

CNPJ n.º: 29.495.030/0001-06

Insc. Estadual n.º:

Endereço: Rua Barão do Rio Branco

Fone:

Cep: 85.301-030

Município: Laranjeiras do Sul

Estado: Paraná

E-mail:

Declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 125/2019-PMLS**, com abertura prevista para as **08:15 horas do dia 19 de DEZEMBRO de 2019**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO/INSTALAÇÃO DE KIT DIREÇÃO HIDRÁULICA COMPLETO (INCLUSO TODAS AS PEÇAS E MÃO DE OBRA) NO VEÍCULO VW SAVEIRO 2016/2016 – PLACA BAE-4239 – PATRIMÔNIO 20480**, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.

Laranjeiras do Sul, 16 de dezembro de 2019.

**ADILSON AGUIAR 06517629955**

CNPJ: 29.495.030/0001-06

ADILSON AGUIAR

Representante Legal

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 125/2019 – PMLS**  
**ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**  
**ADILSON AGUIAR 06517629955**  
**CNPJ: 29.495.030/0001-06**







## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

### DIVISÃO DE LICITAÇÃO

ATA DE ABERTURA, E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO N.º 125/2019.  
MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL

**OBJETO: AQUISIÇÃO/INSTALAÇÃO DE KIT DIREÇÃO HIDRÁULICA COMPLETO (INCLUSO TODAS AS PEÇAS E MÃO DE OBRA) NO VEÍCULO VW SAVEIRO 2016/2016 – PLACA BAE-4239 – PATRIMÔNIO 20480, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.**

Aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito, às 08h15min (oito horas e quinze minutos), na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul fizeram-se presentes a Pregoeira e a respectiva Equipe de Apoio, abaixo assinados, nomeados pelo DECRETO n.º 002/2019 de 03 de janeiro de 2019, onde foi instalada a sessão de abertura e julgamento da licitação PREGÃO PRESENCIAL N.º 125/2019 – PMLS, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO/INSTALAÇÃO DE KIT DIREÇÃO HIDRÁULICA COMPLETO (INCLUSO TODAS AS PEÇAS E MÃO DE OBRA) NO VEÍCULO VW SAVEIRO 2016/2016 – PLACA BAE-4239 – PATRIMÔNIO 20480, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.** Consta do processo que houve retiradas do edital e seus anexos. Foram recebidos os envelopes da empresa: ADILSON AGUIAR 06517629955 inscrita no CNPJ sob o n.º 29.495.030/0001-06 sendo credenciado o Sr. Adilson Aguiar. Encerrada a fase de credenciamento, a pregoeira colocou os documentos à disposição do proponente para análise e rubrica. Em ato contínuo, a Pregoeira solicitou à empresa a Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, a qual entregou. Em seguida, a Pregoeira informou ao representante dos procedimentos da sessão e informou que ao final da sessão, na lavratura da ata, a ausência do representante implica na preclusão de direito a recurso. Após analisados os Documentos de Credenciamento, a empresa ADILSON AGUIAR 06517629955 inscrita no CNPJ sob o n.º 29.495.030/0001-06 foi considerada apta para prosseguir no certame. Os referidos documentos foram passados para a análise e rubrica da Sra. Pregoeira, abrindo a palavra para questionamentos para os representantes das empresas participantes sobre a fase de credenciamento, não havendo nenhuma ressalva por parte dos mesmos. Seguiu-se com a abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços. Após análise da Sra. Pregoeira da proposta apresentada pela empresa ADILSON AGUIAR 06517629955 inscrita no CNPJ sob o n.º 29.495.030/0001-06, verificou-se que atendeu às exigências do edital, portanto foi classificada conforme lei n.º 10.520, art. 4º, inciso VIII e/ou inciso IX. A Pregoeira negociou diretamente com a empresa, que se recusou a reduzir os valores. Após a etapa de lances, a Sra. Pregoeira abriu a palavra para questionamentos para o representante da empresa participante. A Sra. Pregoeira verificou que a empresa não se manifestou. Em seguida a Sra. Pregoeira abriu os envelopes contendo os documentos de habilitação da empresa classificada, os quais foram criteriosamente analisados pela Sra. Pregoeira, passados para rubrica dos presentes. A Sra. Pregoeira verificou que a empresa ADILSON AGUIAR 06517629955 inscrita no CNPJ sob o n.º 29.495.030/0001-06 estava em conformidade com as exigências do edital, portanto a empresa classificada foi habilitada e declarada vencedora do seguinte lote nos seguintes valores:

ADILSON AGUIAR 06517629955								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	KIT DIREÇÃO HIDRÁULICA COMPLETO (INCLUSO TODAS AS PEÇAS) VEÍCULO VW SAVEIRO 2016/2016 – PLACA BAE-4239 – PATRIMÔNIO 20480	KOYO		UN	1,00	3.520,00	3.520,00
1	2	SERVIÇO MÃO DE OBRA INSTALAÇÃO KIT DIREÇÃO HIDRÁULICA	ADILSON AGUIAR		UN	1,00	250,00	250,00
TOTAL								3.770,00

Em seguida, a Sra. Pregoeira deixou livre a palavra ao representante da empresa com imediata intenção de recurso, conforme a lei n.º 10.520, art. 4º, inciso XVIII. Não houve manifestação por parte do representante. Em ato contínuo, a Sra. Pregoeira informa que o presente processo será encaminhado à Procuradoria Jurídica e à autoridade superior para análise de homologação. Valor total: **R\$ 3.770,00 (Três Mil,**

*Adilson Aguiar*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

*4*



Setecentos e Setenta Reais). Nada mais havendo para tratar, foi dada como encerrada a sessão e assinada a presente ATA pela Sra. Pregoeira, membros da Equipe de Apoio e representante da empresa.

MARIA TEREZINHA SNOZ  
PREGOEIRA  
CPF: 282.804.589-72

GILSON FERREIRA CELLA  
EQUIPE DE APOIO  
CPF: 581.368.519-72

UBIRATAN BENSUR DE RAMOS  
EQUIPE DE APOIO  
CPF: 072.756.289-45

RENAN LANGER  
EQUIPE DE APOIO  
CPF: 091.267.469-56

EDSON CARLOS BECKER  
EQUIPE DE APOIO  
CPF: 523.757.819-53

ADILSON AGUIAR 06517629955  
CNPJ: 29.495.030/0001-06



# Município de Laranjeiras do Sul - 2019

## Relatório de Lances por Lote

### Pregão 125/2019



Equipiano

Página: 1

Objeto: AQUISIÇÃO/INSTALAÇÃO DE KIT DIREÇÃO HIDRÁULICA COMPLETO (INCLUSO TODAS AS PEÇAS)

Fornecedor	Valor	Vencedor
71117	ADILSON AGUIAR 06517629955	
Lance Inicial	3.770,00	
1	3.770,00	

GILSON FERREIRA CELLA  
Membro

MARIA TEREZINHA SNOZ  
Pregoeiro

RENAN LANGER  
Membro

EDSON CARLOS BECKER  
Membro

  
ADILSON AGUIAR 06517629955  
ADILSON AGUIAR





## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



### PARECER

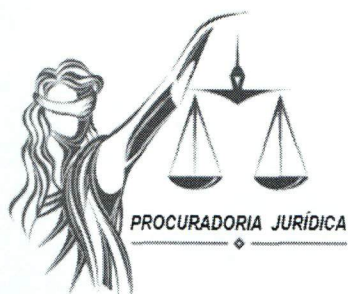
Através do certame licitatório Pregão Presencial nº 125/2019, fomos solicitados para emitir “PARECER JURIDICO”, sobre a regularidade do mesmo, cujo objeto é a aquisição/installação de kit direção hidráulica completo (incluso todas as peças e mão de obra) no veículo VW Saveiro 2016/2016 – placa BAE-4239 – Patrimônio 20480.

Em relação à análise do edital e indicação de modalidade a mesma já foi efetivada conforme pareceres (fls. 10/11 e 44/53) anexos ao processo.

Compulsando a documentação acostada nos autos, verificou-se que a tramitação desde a abertura revestiu-se de regularidade.

Foram observados os prazos estatuídos pela legislação pertinente (lei 8.666/93 e demais alterações) e amplamente contemplada as exigências quanto à modalidade de Pregão Presencial. Verificou-se ampla divulgação em meios digitais e impressos, além da disponibilização do edital no site do Município, <http://portal.ls.pr.gov.br:7474/transparencia/licitacoes> sendo que uma empresa demonstrou interesse no certame.

Durante a reunião, conforme ata procedeu-se primeiramente o credenciamento do participante e abertura do envelope contendo a proposta de preços, estando de acordo com as normas do edital, passou-se a fazer de lances, sendo aberto o envelope com a documentação da empresa vencedora,



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

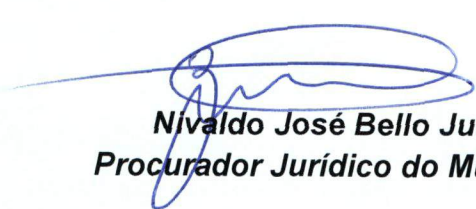


ADILSON AGUIAR 06517629955 CNPJ 29.495.030/0001-06 verificando-se que a empresa participante foi habilitada. Assim o Presidente da CPL e sua equipe de apoio, emitiram o resultado do certame, conforme acostado nos autos.

Os prazos foram estabelecidos e as exigências quanto ao certame do Pregão Presencial, estampada na lei de licitações e suas alterações, foram amplamente contempladas. Não Havendo recursos de qualquer das partes interessadas.

Assim opinamos favoravelmente pela homologação da decisão da CPL, conforme ata integrante do Procedimento Licitatório Pregão Presencial 125/2019.

Laranjeiras do Sul, 19 de dezembro de 2019.



**Nivaldo José Bello Junior**  
**Procurador Jurídico do Município**





## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

### DIVISÃO DE LICITAÇÃO

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 125/2019

O Sr. Prefeito **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais no que se refere ao **Pregão Presencial Nº 125/2019** relativo à Licitação Tipo Menor Preço Por Lote para a **AQUISIÇÃO/INSTALAÇÃO DE KIT DIREÇÃO HIDRÁULICA COMPLETO (INCLUSO TODAS AS PEÇAS E MÃO DE OBRA) NO VEÍCULO VW SAVEIRO 2016/2016 – PLACA BAE-4239 – PATRIMÔNIO 20480**, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte, **ADJUDICA** em favor da empresa:

VENCEDOR	ITEM	VALOR TOTAL R\$
ADILSON AGUIAR 06517629955 CNPJ: 29.495.030/0001-06	01.	3.770,00

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 125/2019 R\$ **3.770,00** (Três Mil, Setecentos e Setenta Reais).

Laranjeiras do Sul, 20 de dezembro de 2019.

  
**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

### DIVISÃO DE LICITAÇÃO

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 125/2019.

No dia 20 de dezembro de 2019, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, HOMOLOGA o Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº 125/2019, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO/INSTALAÇÃO DE KIT DIREÇÃO HIDRÁULICA COMPLETO (INCLUSO TODAS AS PEÇAS E MÃO DE OBRA) NO VEÍCULO VW SAVEIRO 2016/2016 – PLACA BAE-4239 – PATRIMÔNIO 20480, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte**, em favor da empresa vencedora pelo critério Menor Preço por Lote:

VENCEDOR	ITEM	VALOR TOTAL R\$
ADILSON AGUIAR 06517629955 CNPJ: 29.495.030/0001-06	01.	3.770,00

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 125/2019 R\$ **3.770,00** (Três Mil, Setecentos e Setenta Reais).

  
**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL







# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

## DIVISÃO DE LICITAÇÃO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 159/2019 DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL E A EMPRESA ADILSON AGUIAR 06517629955.**

Por este instrumento administrativo que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **ADILSON AGUIAR 06517629955**, inscrita no CNPJ nº 29.495.030/0001-06, situada a Rua Barão do Rio Branco, nº 2652, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-030, neste ato representada pelo Sr. **ADILSON AGUIAR**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 065.176.299-55 e portador da cédula de identidade nº 10.637.696-4-SSP/PR, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul-PR, doravante denominado **CONTRATADA**, têm justo e contratada o **fornecimento**, nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

**Do Objeto do Contrato e seus Elementos Característicos**  
(Art. 55, I, Lei 8.666/93)

**Cláusula Primeira: Objeto: AQUISIÇÃO/INSTALAÇÃO DE KIT DIREÇÃO HIDRÁULICA COMPLETO (INCLUSO TODAS AS PEÇAS E MÃO DE OBRA) NO VEÍCULO VW SAVEIRO 2016/2016 – PLACA BAE-4239 – PATRIMÔNIO 20480, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte, devidamente homologada pelo CONTRATANTE, regendo-se pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e legislação pertinente, assim como pelas com condições do edital referido, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.**

**Parágrafo Primeiro:** A contratada obriga-se a **FORNECER**:

ADILSON AGUIAR 06517629955								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	KIT DIREÇÃO HIDRÁULICA COMPLETO (INCLUSO TODAS AS PEÇAS) VEÍCULO VW SAVEIRO 2016/2016 – PLACA BAE-4239 – PATRIMÔNIO 20480	KOYO		UN	1,00	3.520,00	3.520,00
1	2	SERVIÇO MÃO DE OBRA INSTALAÇÃO KIT DIREÇÃO HIDRÁULICA	ADILSON AGUIAR		UN	1,00	250,00	250,00
TOTAL								3.770,00

**Parágrafo Segundo:** A contratada se obriga a fornecer garantia mínima de 03 (três) meses para os serviços realizados/peças fornecidas.

*Adilson Aguiar*  
*Jonatas Felisberto da Silva*





**Do Regime de Execução ou da Forma de Fornecimento  
(Art. 55, II, Lei 8.666/93)**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A Contratada executará o presente contrato de forma direta, contratando os profissionais que julgar necessário para o bom e fiel desempenho do objeto do presente contrato, assumindo integral responsabilidade, ficando vedada a subcontratação, a não ser com a anuência expressa da Contratante.

**Parágrafo Primeiro:** A entrega será acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato.

**Parágrafo Segundo:** A contratada fica obrigada a trocar por suas expensas os equipamentos caso esses vierem a ser recusados, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

**Do Preço e das Condições de Pagamento e do Reajuste  
(Art. 55, III, Lei 8.666/93)**

**CLÁUSULA TERCEIRA:** DO VALOR DO CONTRATO: O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância total de R\$ 3.770,00 (três mil, setecentos e setenta reais), constante da proposta vencedora da licitação, aceito pela **CONTRATADA**, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto.

**Parágrafo Primeiro:** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente. O pagamento será efetuado juntamente com a Nota Fiscal, devidamente acompanhada da Certidão Negativa do INSS, do Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS e da CNDT. Caso as certidões estejam, com sua validade vencida o pagamento ficará suspenso até a regularização.

**Parágrafo Segundo:** A entrega definitiva será realizada pelo fiscal do contrato.

**Parágrafo Terceiro:** O presente contrato não será passível de reajuste.

**Do Prazo de Vigência  
(Art. 55, IV, Lei 8.666/93)**

**CLÁUSULA QUARTA:** O contrato vigorará por um período de 12 (doze) meses.

**Dos Créditos Orçamentários  
(Art. 55, V, Lei 8.666/93)**

**CLÁUSULA QUINTA:** As despesas decorrentes deste contrato terão como suporte a seguinte dotação orçamentária:

Rubrica	08	001	10.304.0003.2033	3.3.90.30.00.00	494
	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Manutenção do Conselho Tutelar	Material de Consumo	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Rubrica	08	001	10.304.0003.2033	3.3.90.30.00.00	497
	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Manutenção do Conselho Tutelar	Material de Consumo	Vigilância em Saúde
Rubrica	08	001	10.304.0003.2033	3.3.90.39.00.00	494
	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Manutenção do Conselho Tutelar	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Rubrica	08	001	10.304.0003.2033	3.3.90.39.00.00	497

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*





	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Manutenção do Conselho Tutelar	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Vigilância em Saúde
--	-------------------------------	--------------------------	--------------------------------	--	---------------------

**Dos Direitos e das Responsabilidades das Partes,  
das Penalidades Cabíveis e dos Valores das Multas  
(Art. 55, VII, Lei 8.666/93)**

**CLÁUSULA SEXTA:** São obrigações da Contratada:

- I. A entrega/execução deverá ser no máximo **em 30 (trinta) dias**, contados após a emissão da Ordem de Compras.
- II. Os produtos/serviços entregues pela empresa deverão ser de boa qualidade, e os que não atenderem a essa exigência deverão ser imediatamente substituídos mediante solicitação do fiscal de contratos.
- III. No valor estão inclusas todas as despesas com transporte, materiais, montagem e desmontagem, além das demais despesas incidentes a realização dos serviços e fornecer aos seus colaboradores os EPIs e EPCs.
- IV. Responsabilizar-se pelos danos causados ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços.
- V. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados e prepostos, quando nas dependências do evento, ou em qualquer outro local onde estejam prestando os serviços, devendo adotar as providências que, a respeito, exigir a legislação em vigor.
- VI. A carga e descarga dos produtos são de inteira responsabilidade da licitante vencedora, sendo a mesma responsável por qualquer produto danificado ou qualquer acidente que venha a ocorrer antes, durante e após a execução do serviço.
- VII. Solucionar todos os eventuais problemas pertinentes ou relacionados com a execução do objeto, mesmo que para isso outra solução não prevista tenha que ser apresentada, para aprovação e implementação, sem ônus adicionais para o Município.
- VIII. Responsabilizar-se pelas despesas de toda infra-estrutura necessária para a realização do trabalho, tais como: materiais, mão-de-obra, impostos, seguros, taxas, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, trabalhistas, previdenciárias, salários, custos diretos e indiretos, encargos sociais e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução do objeto.
- IX. Ser responsável pela guarda e acondicionamento devido do produto solicitado, até a hora da sua execução;
- X. Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei nº. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos serviços executados, que destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;
- XI. Dar ciência imediata e por escrito ao Município sobre qualquer anormalidade que possa afetar a execução do objeto;
- XII. Responsabilizar-se civil e criminalmente pelos prejuízos ou danos que eventualmente venha a ocasionar ao Município e/ou a terceiros, em função da execução do objeto;
- XIII. Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas com a execução do objeto da contratação, tais como transportes, frete, carga e descarga, etc;
- XIV. Responsabilizar-se pela guarda e acondicionamento dos produtos.
- XV. Providenciar toda documentação necessária, se caso necessitar, para a execução do objeto;
- XVI. Cumprir todas as leis e posturas, federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.
- XVII. Cumprir a legislação trabalhista com relação a seus funcionários, e quando for o caso, com relação a funcionários de terceiros contratados.
- XVIII. Responsabilizar-se por recolhimentos indevidos ou pela omissão total ou parcial nos recolhimentos de tributos que incidam ou venham a incidir sobre os serviços contratados.

*[Handwritten signature]*

*[Large handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*





- XIX. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como obrigar-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento do presente contrato.
- XX. Se houver ação trabalhista envolvendo os serviços prestados, a contratada adotará as providências necessárias no sentido de preservar o Município e de mantê-lo a salvo de reivindicações, demandas, queixas ou representações de qualquer natureza e, não o conseguindo, se houver condenação, reembolsará o Município das importâncias que este tenha sido obrigado a pagar, dentro do prazo improrrogável de dez dias úteis a contar da data do efetivo pagamento.
- XXI. Responder por qualquer ação judicial movida por terceiros com base na legislação de proteção da propriedade intelectual, direitos de propriedade ou direitos autorais, relacionadas com os serviços.
- XXII. Reembolsar o Município, caso os profissionais causem danos materiais ao seu patrimônio.
- XXIII. Manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela contratante.
- XXIV. A contratada deverá realizar os serviços na sua sede, sendo por sua exclusiva responsabilidade o transporte do veículo.

**CLÁUSULA SÉTIMA: São obrigações do CONTRATANTE:**

- I - Fiscalizar a entrega dos produtos.  
II - Remunerar a CONTRATADA de acordo com o valor e forma de pagamento ora ajustado.

**CLÁUSULA OITAVA: Das Multas:**

- I - A inadimplência das obrigações contratuais assumidas ensejará a rescisão antecipada do contrato, bem como sujeitará o infrator ao pagamento da multa contratual de 10% (dez por cento) do valor global contratado.  
II - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor total do contrato, por dia que exceder o prazo contratual para o fornecimento.

**Dos Casos de Rescisão e do Reconhecimento dos Direitos da Administração  
(Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93)**

**CLÁUSULA NONA:** A rescisão do presente contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

**Parágrafo Único:** O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

**Da Licitação  
(Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02)**

**CLÁUSULA DÉCIMA:** O presente contrato está vinculado a licitação modalidade **Pregão Presencial n.º 125/2019-PMLS**, bem como na proposta de preços emitida pela CONTRATADA.

**Da Legislação Aplicável  
(Art. 55, XII, Lei 8.666/93)**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666/93, suas alterações e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se

*[Handwritten signatures and initials]*



supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie.

**Parágrafo Único:** Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.

**Das Alterações**  
(Art. 65, § 1º, Lei 8.666/93)

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

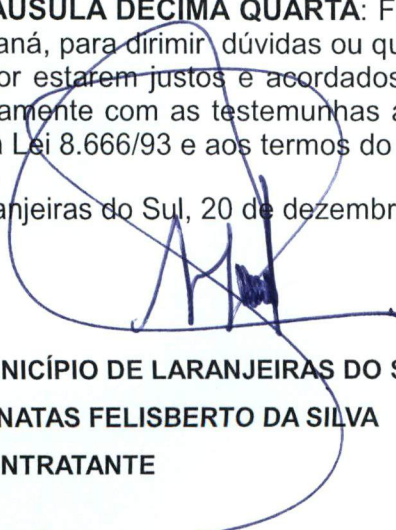
**Do Fiscal do Contrato**  
(Art. 58, III, Lei 8.666/93)

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como terá toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pela servidora pública MARINILCE MARIANO DOBBINS, matrícula nº 028746-1, nomeada pela portaria nº 090/2019, de 06/05/2019.

**Do Foro**  
(Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93)

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Fica eleito o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato. E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras estatuídas pela Lei 8.666/93 e aos termos do ato que autorizou a contratação.

Laranjeiras do Sul, 20 de dezembro de 2019.

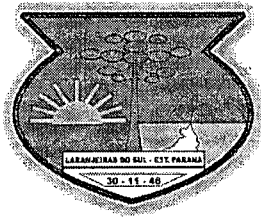
  
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
JONATAS FELISBERTO DA SILVA  
CONTRATANTE

  
ADILSON AGUIAR 06517629955  
ADILSON AGUIAR  
CONTRATADA

**Testemunhas:**

  
GILSON FERREIRA CELLA  
CPF: 581.368.519-72

  
DEOCLÉCIO DE NEZ  
CPF: 502.934.179-53



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 159/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 125/2019-PMLS**

**OBJETO: AQUISIÇÃO/INSTALAÇÃO DE KIT DIREÇÃO HIDRÁULICA COMPLETO (INCLUSO TODAS AS PEÇAS E MÃO DE OBRA) NO VEÍCULO VW SAVEIRO 2016/2016 – PLACA BAE-4239 – PATRIMÔNIO 20480, EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

**CONTRATADA: ADILSON AGUIAR 06517629955**, inscrita no CNPJ nº 29.495.030/0001-06, situada a Rua Barão do Rio Branco, nº 2652, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-030, neste ato representada pelo Sr. **ADILSON AGUIAR**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 065.176.299-55 e portador da cédula de identidade nº 10.637.696-4-SSP/PR.

**VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 3.770,00** (três mil, setecentos e setenta reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.**

**DATA DE ASSINATURA: 20 de dezembro de 2019.**

**FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná.**



Objeto: Registro de Preços para aquisição de baterias automotivas para manutenção da frota do Município de Laranjeiras do Sul, reativo para microempresas e empresas de pequeno porte.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
Estado do Paraná  
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

LEILÃO MODALIDADE COTACORRÊNCIA Nº 0022918  
No dia 18 de dezembro de 2019, após constatada a regularidade dos atos processuais, o Processo de Licitação Modalidade Cotacorrência Nº 0022918, objeto de CONTRATO DE EMPREITA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA CORRETTIVA E A CONSERVAÇÃO DOS VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, INCLUSIVE O MANEJO, REPAROS, EQUIPAMENTOS E OUTROS ÍTEMS NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS, EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS, em favor da empresa vencedora pelo critério Menor Preço por Item.

Resumo de valores: VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO Cotacorrência Nº 0022918 - R\$ 2.490.852,32 (dois milhões, oitocentas e sessenta e seis mil e quatrocentos e cinquenta e dois reais e doze centavos).

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
Estado do Paraná  
DIVISÃO DE LICITAÇÃO  
LEILÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2019  
No dia 18 de dezembro de 2019, após constatada a regularidade dos atos processuais, o Pregão Presencial nº 112/2019, objeto de LICITAÇÃO Modalidade Pregão Presencial Nº 112/2019, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA CORRETTIVA E A CONSERVAÇÃO DOS VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, INCLUSIVE O MANEJO, REPAROS, EQUIPAMENTOS E OUTROS ÍTEMS NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS, EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS, em favor da empresa vencedora pelo critério Menor Preço por Item.

Resumo de valores: VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 112/2019 - R\$ 1.530.000,00 (um milhão, trezentos e sessenta e seis mil e quatrocentos e cinquenta e dois reais e doze centavos).

Table with columns: Item, Descrição, Quantidade, Valor Unitário, Valor Total.

Table with columns: Item, Descrição, Quantidade, Valor Unitário, Valor Total.

Os preços registrados poderão ser consultados em qualquer horário, no endereço eletrônico <http://www.laranjeiras.pr.gov.br/transparenta.php>, na opção contratos e editais.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 2.490.852,32 (dois milhões, oitocentas e sessenta e seis mil e quatrocentos e cinquenta e dois reais e doze centavos).

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
Estado do Paraná  
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2019-PMS  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA CORRETTIVA E A CONSERVAÇÃO DOS VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, INCLUSIVE O MANEJO, REPAROS, EQUIPAMENTOS E OUTROS ÍTEMS NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS, EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS, em favor da empresa vencedora pelo critério Menor Preço por Item.

Table with columns: Item, Descrição, Quantidade, Valor Unitário, Valor Total.

Table with columns: Item, Descrição, Quantidade, Valor Unitário, Valor Total.

Os preços registrados poderão ser consultados em qualquer horário, no endereço eletrônico <http://www.laranjeiras.pr.gov.br/transparenta.php>, na opção contratos e editais.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 1.530.000,00 (um milhão, trezentos e sessenta e seis mil e quatrocentos e cinquenta e dois reais e doze centavos).

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
Estado do Paraná  
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2019-PMS  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA CORRETTIVA E A CONSERVAÇÃO DOS VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, INCLUSIVE O MANEJO, REPAROS, EQUIPAMENTOS E OUTROS ÍTEMS NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS, EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS, em favor da empresa vencedora pelo critério Menor Preço por Item.

Table with columns: Item, Descrição, Quantidade, Valor Unitário, Valor Total.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
Estado do Paraná  
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS  
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2019  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2019-PMS

Objeto: Registro de Preços para aquisição de baterias automotivas para manutenção da frota do Município de Laranjeiras do Sul, reativo para microempresas e empresas de pequeno porte.

Table with columns: Item, Descrição, Quantidade, Valor Unitário, Valor Total.